

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 18° DA REPUBLICA — N. 230

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 4 DE DEZEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official», cujo prazo termina no dia 31 de dezembro do corrente anno, serão suspensas nessa data improrogavelmente.

Estão comprehendidas nesse numero as dos funcionarios publicos que autorizaram o desconto mensal nos seus vencimentos.

Para estas ultimas não serem suspensas, os chefes das repartições a que pertencerem os funcionarios de que se trata, deverão remetter uma relação completa dos mesmos contendo o nome, emprego e residencia de cada um e dirigida ao Director Geral da Imprensa Nacional.

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estadaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO .

Mensagem .

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Circulares ns. 36, 41 e 42—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recebedoria do Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha—Portaria e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra—Portaria o expediente—Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral da Contabilidade.

INFORMAÇÕES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Pastoral e Industrial.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional declarando que a antiguidade do posto de alferes do João José da Luz, actualmente tenente-coronel commandante do 4° regimento de cavallaria, deve ser contada de 18 de janeiro de 1868, vos restituo dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 117, de 20 do corrente.

- Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Guerra—N. 16—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.

Sr. 1° Secretario do Senado—De ordem do Sr. Presidente da Republica passo ás vossas mãos, para que vos digneis apresentar ao do Senado, a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente da Republica lhe dirige, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional declarando que a antiguidade do posto de alferes de João José da Luz, actualmente tenente-coronel commandante do 4° regimento de cavallaria, deve ser contada de 18 de janeiro de 1868, autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 413, de 20 do corrente.

Saude e fraternidade.—Hermes R. da Fonseca.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 novembro ultimo, foram nomeados para Guarda Nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Porto Seguro

22° batalhão de artilharia de posição
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, João José de Souza.

Comarca de Ilhéos

13° regimento de artilharia de campanha
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Theodulo Augusto Cardoso.

Comarca de Macaé

333° batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco de Sant'Anna.

111° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante: o pharmaceutico Bernardino José Monteiro.

Comarca de Alcobaca

86° batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Joaquim Muniz de Almeida.

Comarca de Santo Amaro

185° batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Achilles Braulio Accioly ;
Major-fiscal, Pio Dutra da Rocha.

187° batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Alberto Bernardes da Silva.

188° batalhão de infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, Negib Khabd.

189° batalhão de infantaria

Major-fiscal, Henrique de Souza Carvalho.

Comarca de Itaparica

30° brigada de artilharia

Estado-maior—Major-cirurgião, José Martins Clemente.

Comarca do Rio S. Francisco

97° regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-secretario, Estevam Evaristo de Figueiredo ;
Tenente-quartel-mestre, Heleodoro Joaquim de Amorim.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de novembro de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete—Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1906.

Accusando o recebimento do vosso officio de 19 do corrente, agradeço, penhorado, as felicitações e cumprimentos que vos dignastes enviar-me em nome da commissão directora do partido republicano desse Estado, e, reconhecido pelas expressões nelle contidas, apresento protestos de estima e distincto apreço.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra.—Sr. presidente da commissão directora do partido republicano de S. Paulo.

Requerimento despachado

Castulus Schweiger.—Selle um dos documentos.

Dia 28

Accusou-se ao delegado fiscal do go. go. junto ao Gymnasio de Santa Catharina o go.

cebimento do officio n. 22, de 16 do corrente mez e agradeceram-se as congratulações que enviou.

— Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Lavras, em referencia ao officio de 22 de outubro ultimo, que a certidão de idade de que trata o n. 1 do art. 34 do regulamento do Gymnasio Nacional deve ser exigida para a matricula, podendo o candidato em um só requerimento solicitar tanto o exame de admissão, como a matricula;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, attendendo ao que requereu Hormeto Lima, alumno do 1º anno da dita faculdade, a informação que o mesmo delegado prestou em officio de 24 do corrente, que este Ministerio resolveu permitir-lhe que se inscreva para os respectivos exames, na presente época;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, nesta Capital, attendendo ao requerimento de Angelo Phillidon e outros, alumnos do 6º anno do dito collegio, que este Ministerio resolveu permittir que os exames do mesmo anno comecem no dia 1 de dezembro vindouro.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em referencia ao aviso n. 157, de 19 de setembro ultimo, a certidão passada pela secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da qual consta o pagamento da quantia de 50\$, feito por José Ferreira de Queiroga, e relativo a taxa de matricula no 2º anno do curso medico da mesma faculdade, em 1905.

Requerimentos despachados

Antonio Praxedes Lima, allegando ter frequentado com assiduidade as aulas do 2º anno do curso de engenharia civil da Escola Polytechnica e pedindo permissão para ser admittido, na presente época, á inscripção para os respectivos exames.— Indeferido.

Carlos de Mello Menezes, alumno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, dependente apenas de uma cadeira do 1º anno do curso de engenharia civil para completar este anno, pedindo permissão para prestar, na presente época, exame do 2º anno do mesmo curso, uma vez approvado naquella cadeira.— Indeferido, visto não ter sido alumno matriculado no 1º anno.

Francisco da Silva Salomão, pedindo validade dos exames que prestou no Collegio Pio Latino Americano em Roma.— Indeferido.

Francisco Rodrigues da Fonseca, pedindo validade dos exames que prestou no 1º anno da Escola do Recife, antes da sua equiparação, para proseguir seu curso na Faculdade de Medicina da Bahia.— Não ha que deferir.

Heronides dos Santos Silva, alumno da Escola de Pharmacia do Recife, pedindo validade dos exames que fez no 1º anno da dita escola, para poder seguir seu curso na Faculdade de Medicina da Bahia.— O petição já foi attendido por aviso de 13 do corrente mez.

Joaquim Lopes Filho, alumno do 1º anno do curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo relevação das faltas que deu por molestia.— Dirija-se ao director da faculdade, na conformidade do telegramma de 14 do corrente.

Dia 29

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes José Anacleto da Silva e Antonio Serra Thiago, residentes nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento dos officios:

Do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, de 3 do corrente, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que enviou á assembléa dos representantes desse Estado, por occasião de abrir-se a 2ª sessão ordinaria da 5ª legislatura, em 20 de setembro ultimo;

Do tenente-coronel Marcos Francisco Rodrigues, commandante da Escola Livre de Instrução e Tactica Militar da Bahia, de 16 do corrente, e agradeceram-se as congratulações que enviou.

— Autorizou-se o director do Archivo Publico Nacional, de accordo com o que solicitou em o officio n. 237, de 19 do corrente mez, a adquirir um aparelho completo para tirar cópias, necessario ao serviço desse estabelecimento; devendo a respectiva despesa, na importancia de 400\$, ser levada á conta da consignação que, na verba — Archivo Publico—do actual exercicio, se destina á compra de objectos do expediente, livros, jornaes e encadernações.

— Declarou-se:

Ao director do internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao que requereram o Dr. Guilherme Afonso de Carvalho e o bacharel Floriano Corrêa de Britto, lentes de inglez e francez daquella internato, que este Ministerio resolveu, nos termos do art. 57 do regulamento do Gymnasio Nacional, que os mesmos sejam encaregados das aulas supplementares daquellas materias no 4º anno;

Ao director do externato do mesmo gymnasio, que ao bacharel Annibal Fallier, que interinamente exerceu o lugar de preparador do gabinete de physica e chimica, cabe mensalmente uma gratificação igual ao ordenado daquella cargo, sendo a parte correspondente á gratificação que o funcionario effectivo perdeu, por estar licenciado, pela respectiva folha de pagamento, e a differença necessaria para perfazer o ordenado, pela verba —Eventuaes—convindo que, com relação a esta parte, envie ao Ministerio da Justiça uma folha especial, em duplicata, relativa ao periodo em que o dito bacharel exerceu o alludido cargo; a referida folha deverá mencionar os nomes dos preparadores, effectivo e interino, o motivo e o periodo da substituição;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nossa Senhora do Carmo, em São Paulo, que este Ministerio resolveu, de conformidade com o art. 382, n. 7, do Código de Ensino, seja admittido no dito estabelecimento, como alumno interno gratuito, o menor Laurindo José de Almeida, satisfaitas as exigencias regulamentares.

— Foram exonerados:

Francisco Agostinho Ribeiro, do lugar de delegado do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, no Estado de Matto-Grosso;

Dr. Luiz Alves da Silva Carvalho do lugar, que interinamente exerce, de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, no mesmo Estado.

— Foram nomeados:

O Dr. Jonas Corrêa da Costa, para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, no Estado de Matto Grosso;

O Dr. Joaquim Pereira Ferreira Mendes, para o lugar de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonçalo, no mesmo Estado.

— Remetteram-se:

Ao 1º Secretario do Senado Federal, para os fins convenientes:

A mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que prorroga novamente a actual sessão legislativa até o dia 30 de dezembro

do corrente anno, devolvendo-se por esta occasião dous dos respectivos autographos;

A mensagem do Sr. Presidente da Republica, satisfazendo o pedido de informações constante da de n. 98, de 3 do novembro corrente, que acompanhou o officio n. 359, da mesma data;

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, cópia do officio n. 1.441, de 21 de novembro corrente, em que o director da Escola de Minas pede que sejam feitas, no dito estabelecimento, experiencias para preparação do ferro-pica e ferro-manganez, por conta do credito de 40.000\$, aberto áquelle Ministerio pelo decreto n. 6.150, de 18 de setembro ultimo.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as necessarias ordens para que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes seja autorizada a pagar, por conta do deposito que, na conformidade do paragrafo unico do art. 333 do Código de Ensino em vigor, é obrigado a fazer o director do Gymnasio de Itajubá, naquella Estado, a gratificação que compete a Frederico Teixeira de Magalhães Leite, como delegado fiscal do Governo da União junto ao alludido gymnasio, a contar de 20 do corrente mez, quando entrou em exercicio.— Deu-se conhecimento ao referido delegado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.

Recommendo-vos providencias para que, no regulamento do instituto sob vossa fiscalização se façam as alterações infra indicadas:

Art. 16, paragrafo unico. A referencia ao art. 6º, n. III, deve ser feita ao art. 17 do mesmo regulamento;

Art. 24, n. IV. A referencia ao art. 37 deve ser feita ao art. 36.

Outrosim, recommendo-vos as necessarias providencias não só para que o alludido regulamento, depois de alterado, seja de novo publicado na folha official desse Estado, da qual remettereis um exemplar ao Ministerio a meu cargo, mas também assim de que o director do dito instituto, em obediencia á circular de 1 de janeiro de 1901, se dirija a este Ministerio por vosso intermedio.

Sande e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra—Sr. delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio de Itajubá, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.

No officio de hoje datado, communicando que a congregação dessa faculdade, reunida em sessão de hontem, para julgamento do concurso ao lugar de substituto da 11ª secção, considerou, em primeiro escrutinio, unanimemente habilitados os quatro candidatos inscriptos; que no segundo escrutinio que em seguida se effectuou para a classificação dos candidatos, nos termos do art. 100, § 1º do Código de Ensino, nenhum conseguindo maioria absoluta, procedeu-se, conforme preceitua o § 4º do citado artigo, a novo escrutinio entre os dous mais votados, havendo neste ultimo escrutinio obtido os dous candidatos igual numero de votos para o primeiro lugar, consultaes si vos cabe neste caso o direito de que trata o art. 15 do alludido Código.

Em resposta declaro-vos que, não se tratando do caso previsto no § 3º do dito

art. 100, deve a congregação, como vos parece mais aceitavel, na forma do art. 104, apresentar á escolha do Governo, os nomes dos dous candidatos: classificados com igual numero de votos em primeiro lugar.

Saude e fraternidade.—Augusto Tavares de Lyra—Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Adwaldo Borja Lima.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Theouro Federal no Estado da Bahia, para os fins do do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 do janeiro de 1900.

Eugenio M. de Freitas Pacheco.—O requerimento foi remetido ao collecter federal em Juiz de Fora, para os mesmos fins.

Pedro Peuchel.—O requerimento foi remetido ao dito collecter tambem para identicos fins.

Miguel Paulo Romero, solicitando naturalização.—O requerimento, documentario, foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Minas Geraes, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Expediente de 30 de novembro de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se 40 dias de licença, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, ao 2º sargento da força policial Raphael de Macedo Costa para tratamento de sua saude.—Enviou-se a portaria ao commandante da força.

Requerimentos despachados

Dr. Augusto Henrique de Araujo Vianna, capitão cirurgião do corpo de bombeiros.—Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante do corpo.

Gilberto de Lemos Gonçalves, 2º sargento da força policial.—Indeferido.

Eulalio Sodré de Mattos, anspeçada da força policial.—Indeferido.

Expediente de 1 de dezembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Sr. Ministro, desta data, foram concedidos quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, ao Dr. Henrique Marques Lisboa, delegado do 1º districto sanitario, e por outra da mesma data, foi nomeado o inspector sanitario Dr. Sebastião Mascarenhas Barros para exercer interinamente o cargo do delegado de saude do 1º districto sanitario, durante o impedimento do funcionario effectivo.

Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste Ministerio, a relação de folhas, em duplicata, na importancia de 5:183\$333, para pagamento de diversos empregados desta repartição, durante o mez de novembro do corrente anno ;

Ao mesmo, a folha, em duplicata, na importancia de 2:960\$, para pagamento do pessoal da tripulação da barca de desinfecção do porto, durante o mez de novembro do corrente anno.

—Communicou-se:

Ao coronel commandante do corpo de bombeiros, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton, durante a semana de 3 á 8 do corrente, percorrerá o seguinte itinerario: dia 3, rua de Uruguaryana; dia 4, contiguação dessa rua; dia 5, rua do Rosario; dia 6, praça das Marinhãs; dia 7, rua da Assembléa, e dia 8, rua da Car'oca;

Ao inspector geral das obras publicas, as referidas desinfecções;

Ao juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, não ser possível a prorrogação por dous annos para execução das obras necessarias no predio da rua da Gamboa n. 29.

Solicitou-se ao engenheiro fiscal do Governo junto á companhia Rio de Janeiro City Improvements que se digne de informar a esta directoria si, devido ao contracto estabelecido entre a supra dita companhia e o Governo, as aguas residuas provenientes da Companhia America Fabril não podem ser derivadas para o collecter de exgottos da City Improvements, deixando de ser desajustadas, como actualmenté, no rio da Joanna.

Ministerio da Fazenda

Por título de 3 do corrente :

Foi nomeado Edmundo Bueno para o lugar de collecter das rendas federaes em Javésinho, Estado do Paraná.

Foi exonerado João da Rocha Menezes de identico lugar em Cravinhos, Estado de São Paulo.

Foi declarado sem effecto o titulo de 11 de setembro ultimo que nomeou Durval Alberto de Amorim para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Cravinhos, no mesmo Estado.

Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na forma da lei ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná Manoel Azevedo da Silveira Netto, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 36—Ministerio da Fazenda—Em 23 de Novembro de 1906.

Devendo estar organizados, por occasião da abertura do Congresso Nacional, no dia 3 de maio do anno proximo, a proposta do orçamento da receita e despesa geral da Republica para o exercicio de 1908 e o relatório deste Ministerio, recommendo aos Srs. chefes de repartições de fazenda providenciarem afim de que sejam enviados ao Thesouro Federal, impreterivelmente, até 31 de janeiro vindouro, os seus relatórios annuaes, e até 28 de fevereiro subsequente os orçamentos da receita e despesa para o exercicio de 1908 das repartições a seu cargo e das que lhes são subordinadas, além dos outros elementos e informações que costumam fornecer, de accordo com a circular n. 63, de 21 de novembro de 1899.—David Campista.

Circular n. 41—Ministerio da Fazenda—Em 30 de novembro de 1906.

Tendo em vista o que em officio n. 84, de 29 de setembro ultimo, representou o director do Serviço de Estatística Commercial, recommendo aos Srs. inspectores das alfandegas que imponham a quem de direito a multa cominada no § 5º do art. 16 da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, sempre que não for exhibido, 48 horas depois da sahida dos navios, o certificado de que trata o § 2º daquelle artigo.—David Campista.

Circular n. 42—Ministerio da Fazenda—Em 30 de novembro de 1906.

No intuito de formar doutrina estabelecida pelo despacho deste Ministerio proferido em sessão do Conselho de Fazenda, sobre o recurso de V. Moitrel Barbosa interposto de decisão da Alfandega do Rio de Janeiro relativamente á classificação do producto denominado—ferro Girard—declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que o appello ao juizo arbitral tem lugar em qualquer caso de classificação ou qualificação de mercadorias, esteja ou não o valor dentro da alçada do inspector da alfandega que esse juizo é facultativo, podendo a parte prescindir dello e recorrer logo para esse Ministerio; finalmente, que das decisões arbitraes ha sempre recurso para este Ministerio nos termos do art. 517 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rentas.—David Campista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

D. Rosa Joaquina, reclamando contra a concessão de montepio feita a Eva e Arabella, filhas do finado carpinteiro da armada José Pereira da Mór, e pedindo que seja suscitado o pagamento da pensão ás mesmas.—De accordo com os pareceres. Suspenda-se o pagamento das pensões até que os interessados liquidem seus direitos em juizo. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

D. Olympia da Conceição Benites de Azevedo, viuva do capitão-tenente Antonio Mariano de Azevedo, pedindo que se acrescente nos seus titulos de meio-soldo e montepio o sobrenome —Azevedo— nelles omitido.—De accordo com os pareceres. Deferido, fazendo-se as necessarias notas nos titulos e folhas.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo para recolher ao Theouro Federal a importancia das suas prestações em atraso, mas com a deducção da parte pertencente aos Estados que não se habilitaram para a percepção das quotas de loterias.—Cumpra-se o despacho de 28 do corrente.

Genesio Tolles Bandeira de Mello, pedindo uma certidão.—Passe-se a certidão, de accordo com o parecer da Directoria do Contencioso.

D. Zeferina Pery de Lino, pedindo titulo de aforamento de um terreno pertencente á Fazenda Nacional de Santa Cruz.—Concedo o aforamento, de accordo com os pareceres. Satisfeita a exigencia da informação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, layre-se o termo e passe-se o titulo.

Loja maçonica Fraternidade e Luz, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Entreguem-se as quotas, de accordo com os pareceres.

Dr. Alfredo Gomes de Almeida, reclamando contra as exigencias da Directoria da Contabilidade na petição de D. Maria Izabel Pinheiro.—Requeira em termos.

Manuel José de Magalhães Machado, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou dispensa do pagamento de laudémio de um predio seu desproprio.—De accordo com a informação do Sr. sub-director. Mantenho o despacho deste Ministerio, de 20 do corrente.

John Frederic Shalders, pedindo licença para vender terrenos do marinha accrescidos, sítos á praia do Retiro Saudoso.—De accordo com os pareceres. Pago o laudémio de 2.000\$ mencionado na informação do zelador dos propios nacionaes, passe-se a licença, que concedo.

José Joaquim Vieira Souto, pedindo licença pela arr-matação que fez em hasta publica de predios construidos em terrenos de marinha em Nictloroy.—Pago o laudemio, na importancia mencionada na informação do zelador dos proprios nacionaes, passe-se a licença, que concedo, de accôrdo com os pareceres.

Otto Pinho Brandão, nomeado collecter federal no Espirito Santo do Pinhal, Estado de S. Paulo, pedindo para tomar posse e entrar em exercicio desse cargo independente da approvação da sua fiança pelo Tribunal de Contas.—Indeferido.

Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, pedindo para substituir por outras, uniformizadas, as apolices do empréstimo de 1897 que constituem a sua fiança.—Faça-se a substituição das apolices caucionadas pela supplicante e mencionadas na informação da Directoria da Contabilidade; aceitando-se as que offerece, devidamente uniformizadas, á vista dos pareceres.

Demetrio do Rego Monteiro, pedindo para transferir para o nome de José da Costa Rego Monteiro as apolices que caucionou como fiança deste no cargo de collecter federal de Goyanna, no Estado de Pernambuco.—Faça-se a transferencia, officinando-se á Caixa de Amortização, de accôrdo com o parecer.

Ricardo Deambrosio & Comp., por seus procuradores, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados á sua xarqueada.—Venham por intermedio da Delegacia Fiscal em Matto-Grosso.

D. Elisa França do Amaral, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido bacharel Antonio Felizardo Copertino do Amaral, director aposentado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Pague-se, de accôrdo com os pareceres, a importancia de 177\$980 á requerente D. Elisa França do Amaral, de vencimentos que seu fallecido marido, bacharel Antonio Felizardo Copertino do Amaral, director aposentado da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, deixou de receber de 1 a 11 de agosto ultimo.

José Maria de Jesus, pedindo licença para transferir para D. Marietta Kingelhofer o dominio util de um terreno de marinha sito á praia da Lapa.—De conformidade com os pareceres, concedo. Pago o laudemio, na importancia indicada na informação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, passe-se a licença.

D. Maria Felicidade Cordeiro Galvão, pedindo pagamento dos vencimentos de seu finado marido, Dr. Rodolpho Galvão, lente da Academia de Medicina do Rio de Janeiro.—Reconhecida a firma do signatario do documento de fis. 3 e 4, pague-se a quantia de 96\$768 á requerente, D. Maria Felicidade Cordeiro Galvão, viuva do lente cathedratice da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Rodolpho Galvão, importancia esta correspondente aos vencimentos que seu marido deixou de receber de 1 a 9 de setembro ultimo.

Centro Operario da Bahia, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias.—Autorize-se a entrega das quotas de loterias, de accôrdo com os pareceres.

Club de Tiro Ipanema, pedindo isenção de direitos para material destinado a exercicios de tiro ao alvo.—Indeferido.

—Processos:

De pagamento de dividas de exercicios findos:

Luiz Lessa.—Relaciono-se.

José Gregorio dos Reis.—Pague-se, de accôrdo com o parecer,

De aposentadoria de João Vieira Gandú, carteiro de 1ª classe da Administração dos

Correios em S. Paulo.—Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

—De habilitação:

DD. Mauricia Cabral de Mello e outras, irmãs do finado 1º tenente do exercito Custodio Cabral de Mello, ao montepio.—Satisfacem a exigencia dos pareceres.

Maria Carolina da Silva Guimarães, viuva do capitão do exercito Adolpho Alvaros de Almeida Guimarães, ao meio soldo e montepio.—Passem-se os titulos.

Nestor, filho menor do finado 2º tenente do exercito Alvaro Figueiredo de Mendonça, ao meio soldo e montepio.—Habilite-se perante a Delegacia Fiscal em Manaus.

D. Demitildes dos Santos Filgueiras e Nestor, viuva o filho do 2º commandante dos guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, ao montepio.—De accôrdo com os pareceres. Aguarde-se a habilitação do menor, afim de ser expedido o titulo de montepio a que tiver direito.

D. Maria Horta da Cunha, viuva do 2º tenente do exercito Flavio Maximo da Cunha, ao meio-soldo e montepio.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

D. Isabel Candida da Costa Lima, viuva de official da Força Policial da Capital Federal, ao meio soldo.—Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Pelo Sr. director:

Sabino Penna do Assis Paschoal, pedindo uma certidão.—Requeira ao Tribunal de Contas, visto se acharem arquivadas no cartorio do mesmo tribunal as folhas de pagamento de onde se deve extrahir a certidão pedida.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 199—Afim de que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos constante do aviso desse Ministerio, n. 4.323, de 3 do corrente, para material destinado ás obras da Faculdade de Direito do Recife, solicito a V. Ex. que providencie no sentido de serem os volumes a que se refere o mesmo aviso especificados com exactidão, nos termos do paragraho unico do art. 4º das Preliminares das Tarifas, quanto aos numeros e marcas, declarando-se tambem a quantidade peso ou medida do respectivo conteúdo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 200—Satisfazendo a solicitação constante do aviso desse ministerio n. 1.017, de 23 de junho ultimo, cabe-me transmittir, por cópia, a V. Ex., as informações prestadas pela Caixa de Amortização, em officio n. 230, de 25 de setembro proximo findo, sobre os possuidores das apolices ns. 106.355, 106.356 e 106.676 a 106.697.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 201—Em solução ao aviso desse ministerio n. 4.199, de 19 de outubro ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que, á vista da requisição constante do de n. 3.168, de 26 de julho do corrente anno, foi concedido á Delegacia Fiscal em Alagoas, pela ordem da Directoria de Contabilidade do Thesouro, n. 75, de 30 de agosto subsequente, o credito de 2.400\$ para pagamento, no vigente exercicio, dos vencimentos do juiz de direito em disponibilidade Francisco de Aguiar.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 202—Em resposta ao aviso desse ministerio n. 939, de 3º do maio ultimo, cabe-me communicar a V. Ex. que a Casa da Moeda está autorizada a reletter ao Archivo Publico um exemplar das medalhas que forem cunhadas nas suas officinas e que a junta administrativa da Caixa de Amortização resolven autorizar tambem a remessa aquelle archivo de specimens das notas do Thesouro que forem postas em circulação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 249—Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado no aviso desse Ministerio n. 525, de 17 de fevereiro do corrente anno, da divida de exercicios findos na importancia de 5.881\$653, de que é credora a *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, proveniente de fornecimentos feitos e serviços prestados em 1902 á Administração dos Correios do Districto Federal, rogo a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de serem enviadas ao Thesouro as contas já processadas pela referida administração e remetidas a esse Ministerio com o officio da directoria da mencionada repartição, n. 910 c2, de 3 de setembro daquelle anno.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 250—De posse do aviso n. 2.807, de 31 de agosto ultimo em que esse Ministerio solicitou o recolhimento á Delegacia Fiscal na Bahia da quantia de 286:384\$195, proveniente da indemnização devida por aquelle Estado á União pela transferencia que lhe foi feita do direito de resarar o trecho da Estrada de Ferro Tram Road de Nazareth, cabe-me transmittir a V. Ex., por cópia, o officio do Governo do referido Estado, de 29 de setembro proximo findo, relativo ao assumpto, e que tambem por cópia acompanhou o daquelle delegacia numero 203, de 16 de outubro subsequente.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 251—Não tendo a Administração dos Correios em S. Paulo prestado as respectivas contas de receita e despeza, a partir de janeiro do corrente anno, conforme consta do officio do delegado fiscal n. 251, de 17 de outubro ultimo, solicito a V. Ex. que se digno de providenciar no sentido de ser aquella repartição compellida a prestar urgentemente as referidas contas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 252—Communicando a V. Ex. haver este ministerio providenciado para que seja despachado, livre de direitos, na Alfandega de Pernambuco, o material a chegar com destino á Comissão de Melhoramentos do Porto do Natal, a que se refere o aviso desse ministerio n. 313, de 6 do corrente, cabe-me solicitar a V. Ex. se digno de providenciar no sentido de, em futuros pedidos de isenção de direitos, ser o material de que se tratar discriminado quanto ao seu peso, quantidade e qualidade, conforme dispõe o paragraho unico do art. 4º das Disposições Preliminares da tarifa em vigor.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 253—Communicando a V. Ex. haver autorizado o despacho, livre de direitos, do material a que se refere o aviso n. 67, de 3 do corrente, importado com destino á comissão de estudos e construção de obras contra os effeitos da secca no Rio Grande do

Norte, peço a V. Ex. se digne de providenciar para que, a propósito de despachos livre de direitos, decorrentes do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, seja observado o disposto no art. 4º das mesmas Preliminares, que exige a declaração dos numeros, marcas, conteúdo e peso dos volumes a importar.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 254—Communico a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente, em o'ficio n. 669, de 23 de outubro ultimo, julgou boa a fiança, em apolices no valor de 3:000\$, prestada por Antonio Ferreira Netto em garantia da responsabilidade de Fortunato Cruz no exercicio do cargo de ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 255—Achando-se ainda nesse Ministerio os papeis referentes á construcção de uma ponte para a Alfandega de Paranaguá, conforme se verifica da informação prestada pela Zeladoria dos Proprios Nacionaes no requerimento em que a *The Brazilian Contracts Corporation, Limited*, pede restituição do deposito effectuado em garantia da assignatura do contracto para o fornecimento do material necessario á montagem da referida ponte, rogo a V. Ex. se digne de devolver os alludidos papeis.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 256—Devolvendo os inclusos papeis transmitidos com o aviso desse Ministerio n. 3.323, de 15 de outubro ultimo, referente á divida de exercicios findos de que é credor o engenheiro Victor Francisco Lapagosse, cabe-me declarar a V. Ex. que devem os ditos papeis ser encaminhados á Delegacia Fiscal em Santa Catharina para que esta repartição processe a divida de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 256 A—Para que se possa resolver a respeito da divida de exercicios findos, na importancia de 23\$331, de que é credor Antonio José de Oliveira, e cujo pagamento foi solicitado no aviso desse Ministerio, n. 2.315, de 30 de julho ultimo, torna-se necessario que V. Ex. se digne de remetter ao Thesouro o processo respectivo, do qual conste o despacho e reconhecimento daquella divida, nos termos do art. 31, letra A, da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 109—Affim de que se possa verificar si está ou não prescripta a divida de exercicios findos, na importancia de 535\$823, a que se refere o aviso desse Ministerio, n. 1.146, de 20 de agosto ultimo, e cujo pagamento foi requerido, em 25 de setembro subsequente, por Satyro da França Pereira, contra-mestre do corpo de officiaes inferiores da armada, rogo a V. Ex. que se digne de informar si o requerente, no posto em que se acha, é ainda considerado praça de pr.º.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 110—Relativamente ao aviso desse Ministerio, n. 1.479, de 10 de outubro ultimo, transmittin'o a classificação de uma despezta effectuada pelo Consulado Geral do Brazil em Montevideo, cabe-me declarar, para os devidos fins, que o de n. 1.239, de 31 de

ago do proximo passado, a que V. Ex. se refere no citado aviso, não teve entrada na Directoria do Expediente do Thesouro Federal, segundo informação prestada por esta directoria.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da mais alta estima e mui distincta consideração.

N. 111—Havendo o juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal deprecado o pagamento a Arthur Americo Belém da quantia de 3:600\$, vencimentos do cargo de 3º escripturario da Contadoria da Marinha, relativos ao exercicio de 1905, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser feita a sua inclusão em folha, a fim de se evitar a periodica abertura de credito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 173—Relativamente ao objecto do aviso desse Ministerio, n. 686, de 19 de outubro de 1904, cabe-me communicar a V. Ex. que providencie para que o director da Imprensa Nacional considere o alferes João Luiz Gomes no numero dos assignantes do *Diário Official* para o fim de lhe ser remetido o mesmo diario.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 157—Transmittindo a V. Ex. os inclusos papeis referentes á precatória expedida pelo Juizo Federal da Primeira Vara do Districto Federal, em 1 do mez proximo findo, requisitando o pagamento a Arthur Americo Belém da quantia de 3:600\$, vencimentos do cargo de 3º escripturario da Contadoria da Marinha, relativos ao exercicio de 1905, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, revigorado pelo art. 33 da de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, e a que se refere o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro ultimo, póde ser legalmente aberto a este Ministerio um credito daquella importancia para se attender ao pagamento de que se trata.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e elevada consideração.

—Sr. Dr. Alfredo Pinto Vieira de Mello:

N. 298—Accuso o recebimento do vosso officio n. 599, de 15 do corrente, communicando-me haveres, na mesma data, assumido o exercicio do cargo de chefe de policia do Districto Federal.

—Sr. Dr. Aarão Reis:

N. 299—Accuso recebida vossa circular n. 14, de 17 do corrente, communicando-me haveres naquella data assumido o exercicio do cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

N. 300—Tendo sido feita a competente averbação no conhecimento de deposito a fls. 6 e inclusos vos devolvo os autos transmitidos com o vosso officio n. 250, de 7 do corrente, e relativos á fiança do corretor de mercadorias George Emmanuel Cox.

—Sr. juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Rio de Janeiro:

N. 301—Relativamente ao officio de 29 de setembro ultimo, no qual tratastes dos titulos dados em substituição das apolices de 1:000\$, ns. 190.571 a 190.575, 147.147 a 147.151, 258.073 a 258.079, 245.499 a 245.509 e 67.050 a 67.061, communico-vos que esse juizo deve dirigir-se a respeito á junta administrativa da Caixa de Amortização, que é a competente para decidir na especie, nos termos do decreto n. 9.370, de 14 de fevereiro de 1885.

—Sr. procurador geral da Republica:

N. 302—transmittindo a essa procuradoria, acompanhada do officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 267, de 15 de outubro ultimo, a inclusa carta rogatoria expedida pelo Juizo Seccional naquelle Estado para pagamento da quantia de 25:534\$563 ao major reformado do exercito Leobaldo Augusto de Moraes, rogo a V. Ex. se digne de emittir parecer a respeito.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta e mui distincta consideração.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal:

N. 303—Communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do accordo do Tribunal de Contas constante do officio do respectivo presidente, n. 598, de 13 de setembro ultimo, foi autorizada a entrega da caderneta dessa Caixa Economica, n. 239.052, 3ª serie, com o deposito de 300\$, recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal por Manoel da Silveira Portella, a fim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lozar de collecter das rendas federaes de Sant'Anna de Japuhiba, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 297—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á Thesouraria Geral do Thesouro Federal a caderneta dessa caixa, sob n. 278.952, com o deposito da quantia de 800\$, de propriedade do Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, em garantia da responsabilidade de Carlos Pinheiro de Aragão no lozar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes dos municipios de Santa Maria Magdalena, S. Sebastião do Alto e S. Francisco de Paula, no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 37—Satisfazendo a requisição contida em officio dessa Camara, n. 163, de 4 de setembro ultimo, tenho a honra de enviar a V. Ex. as inclusas cópias da informação e pareceres prestados pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal sobre o parecer e projecto da Comissão de Finanças concedendo diversos favores á Empresa Vinicola do Brazil, sociedade commercial sob a firma de Brandão Costa & Comp.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 38—Satisfazendo a requisição constante do officio dessa Camara, n. 219, de 10 de outubro ultimo, transmittio a V. Ex. o incluso quadro demonstrativo da importação por este porto dos palitos para phosphoros durante o anno de 1905 e 1º semestre de 1906.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 39—Transmittindo a V. Ex. a inclusa cópia da informação e pareceres prestados pela Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal acerca da criação de uma mesa de rendas na villa de Guarakessaba, no Estado do Paraná, de que trata o projecto enviado com o officio de V. Ex., n. 180, de 24 de setembro ultimo, penso ter satisfeito a requisição constante do alludido officio de V. Ex.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 40—Attendendo ao que solicitou essa Camara em officio n. 135, de 27 de junho de 1903, tenho a honra de enviar a V. Ex., por cópia, a fé de officio do capitão do exercito Joaquim de Alboim Potongy, bem como os documentos, em original, comprobativos do parentesco e estado civil dos irmãos do alludido official.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 41—Satisfazendo o pedido da Comissão do Orçamento, constante do officio dessa Camara, n. 7, de 4 de janeiro do anno proximo passado, no sentido de ser por este ministerio omittido parecer a respeito do projecto n. 255, daquello anno, referente ás porcentagens que devem ser abonadas aos collectores das rendas federaes, remetto a V. Ex. as inclusas cópias dos quadros organizados pela Directoria das Rendas Publicas e da informação prestada a respeito pela mesma directoria.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. ministro do Brazil em S. Peterburgo:

N. 28—Do posse do officio de 18 de agosto ultimo, em que essa legação pede seja accusado o recebimento dos 20 de março e 25 de abril proximo findos, fazendo considerações sobre o orçamento da Russia para o corrente anno, cabe-me declarar a V. Ex. que apenas foi recebido neste ministerio o segundo dos mencionados officios, datado, porém, de 29 e não de 25 do referido mez de abril.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. commandante da Escola Livre de Instrução e Tactica Militar da Bahia:

N. 19—Tenho a honra de agradecer as saudações que, em nome dessa escola, V. Ex. se dignou dirigir-me em officio de 16 do corrente, assim como a comunicação de haverem sido na vespéra inaugurados solemnemente os trabalhos dessa mesma escola.

Apresento a V. Ex. os protestos da minha estima e distincta consideração.

—Sr. presidente da Camara Municipal de Itajubá:

N. 25—Accuso recebido o officio de V. Ex., de 16 do corrente, e agradeço as felicitações e os votos que V. Ex. me dirigiu no mesmo officio, em nome desse municipio.

Apresento a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

—Sr. vice-governador do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 4—Accusando a recepção da circular de V. Ex., de 5 do corrente, cabe-me agradecer a comunicação que V. Ex. se dignou fazer-me de haver, naquella data, assumido o governo desse Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Diá 3 de dezembro de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 203—Relativamente ao aviso n. 4.275, de 29 de outubro ultimo, solicitando que, além da gratificação, seja abonada ao bacharel José Nodden de Almeida Pinto, substituto do juiz da 13ª Pretoria, a metade do ordenado, na importância de 200\$, que deixa aquelle juiz de perceber, por achar-se em gozo de licença, cabe-me declarar a V. Ex. não poder este ministerio cumprir a mesma solicitação, á vista do disposto nos arts. 37 e 58 do decreto n. 2.464, de 17 de fevereiro de 1897.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 204—Communico a V. Ex. haver este ministerio resolvido deferir, por despacho de 28 de setembro ultimo, o pedido feito por D. Alice Olympia da Silva no requerimento transmittido com o aviso n. 1.586, de 17 do mesmo mez, no sentido de ser concedida

isonção de direitos para uma harpa que a requerente importou da Europa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 257—Communico a V. Ex. que o Tribunal de Contas, segundo me declarou o seu presidente em officio n. 678, de 23 de outubro proximo findo, julgou, em sessão do dia 19, idonea e sufficiente a fiança que, em tres apolices da divida publica, da sua propriedade, prestou Francisco Sattamini em garantia da responsabilidade de Carlos Porfirio de Andrade Ramos no logar de ajudante de fiel do thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 258—Cabe-me declarar a V. Ex., em resposta ao aviso n. 59, de 8 de outubro ultimo, que, pela ordem da directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 25, de 24 de setembro, foi a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Rio Grande do Norte autorizada a mandar despachar, livre de todos os direitos e taxas aduanciras, os materiaes de que tratou V. Ex. em aviso n. 43, de 21 de julho proximo findo, destinados á Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e distincta consideração.

N. 259—Em resposta ao aviso n. 3.233, de 9 de outubro ultimo, em que V. Ex. solicita providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Florianopolis habilitada com o numerario preciso para attender aos pedidos de pagamentos feitos pela Repartição Geral dos Telegraphos, cabe-me comunicar a V. Ex. haver aquella delegacia fiscal satisfeito todos os pagamentos por conta daquella repartição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Ministro da Marinha:

N. 112—Rogo a V. Ex. se digno de providenciar para que as cambias enviadas por esse ministerio ao Thesouro e destinadas ao pagamento de despesas em Londres contenham, além das importancias necessarias para taes despesas, a correspondente á commissão de 1/4 % aos agentes financeiros, conforme já requisitou o aviso n. 93, de 25 de dezembro do anno proximo passado.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 174—Devolvendo o incluso processo de dividas de exercicios findos, na importancia de 17.000\$, de que são creadores Siemens & Halske A. G. e a que se refere o aviso desse ministerio, n. 506, de 10 de agosto ultimo, rogo a V. Ex. que se digno de reconhecer a mesma divida, de accordo com o § 2º, letra a, do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

Reitero a V. Ex. os meus sentimentos da minha alta estima e mui distincta consideração.

N. 175—Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicio: findos requerida por Leandro Martins & Comp. e a que se refere o aviso desse ministerio, n. 424, de 4 de julho do corrente anno, incluso vos devolvo o respectivo processo, affirmo de que seja a mesma divida reconhecida por V. Ex., nos termos do § 2º, letra a, do art. 31, da lei n. 490, de 16 de novembro de 1897.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. Sr. Torquato Baptista de Figueiredo: N. 305—Accuso recebido vosso officio de 2 de outubro ultimo, communicando-me haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de juiz de direito da Segunda Vara do Commercio.

—Sr. presidente do Banco da Republica:

N. 41—Attendendo este Ministerio ao que solicitou o das Relações Exteriores em aviso n. 312, de 15 de outubro ultimo, rogo á V. Ex. providenciar no sentido de ser adquirida por esse Banco e enviada ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial do £ 96—12—3, 3/4, pagavel a 3 d/v.

—Sr. 1º procurador da Republica do Districto Federal:

N. 304—Cabe-me enviar-vos, para os fins convenientes, as inclusas cópias do officio do chefe de policia e do auto das declarações feitas por Domingos Alves Pereira, possuidor de 85 apolices do empreitimo de 1895, cópias que vieram annexas ao aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.637, de 1 de outubro ultimo.

—Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 42—Em resposta ao officio dessa Camara, n. 188, de 21 de setembro ultimo, solicitando informações, a requerimento da Comissão de Finanças sobre o pedido de Domingos Fernandes Monteiro, contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, no sentido de ser rectificada a tabella de vencimentos dos funcionarios daquela delegacia, cabe-me transmittir a V. Ex., por cópia, as informações e parecer que a respeito prestou a Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal.

Aproveito a opport unidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 30 de novembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 963—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited*, na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 203, de 9, resolveu, por acto de 26, tudo do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36, combinado com o art. 5º, parte final das Disposições Preliminares da Tarifa, do material descripto na inclusa relação e a importar com destino aos trabalhos de mineração da requerente.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 151—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, proferido sobre o officio n. 244, de 20 do mez proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que a apolice de 1:000\$ n. 213.498, de propriedade de Horaciano Homem Cantarino Motta garantia a fiança do collecter das rendas federaes em S. Pedro da Aldeia, Antonio Homem Cardoso da Motta, até a importancia de 600\$, valor da fiança, que por acto de 24 de maio de 1904 foi elevado a 900\$, passando assim o referido titulo a garantir dessa data em diante a fiança do mesmo responsavel, até a importancia de 900\$000.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 63—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Consulado Geral da Republica

Argentina, no officio n. 350, de 6 do corrente, resolveu, por despacho de 23, autorizar-vos a remetter áquelle consulado um exemplar do Regulamento n. 2.304, de 2 de julho ultimo, tratando da navegação de cabotagem, e outro do n. 3.923, de 20 de fevereiro de 1901, referente á marinha mercante nacional.

N. 64—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu autorizar-vos a tirar uma edição especial de 100 exemplares do incluso relatório apresentado pelo engenheiro Christino do Valle, zelador dos proprios nacionaes, sobre a fabrica de ferro de S. João do Ipanema, para consulta prévia.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 162—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 108, de 14 de agosto ultimo, resolveu autorizar a fornecer gratuitamente á Casa da Moeda de Melbourne uma colleção das moedas do antigo e novo cunhos, sendo os metaes empregados abatidos dos saldos existentes nesta repartição.

N. 163—Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes em officio n. 1.346, de 22 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 14 do corrente, autorizar-vos a remetter ao Museu Nacional os dous separadores de pedras preciosas que foram recolhidos á Repartição a vosso cargo e aos quaes vos referistes naquello officio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas.

N. 309—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 900\$, prestada por Antonio José Musa, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual quantia em garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo.

N. 310—Accusando recebido vosso officio n. 687, de 8 corrente, cabe-me agradecer-vos a remessa que me fizestes de um exemplar do relatório desse tribunal, relativo ao exercicio de 1905.

N. 311—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, incluso vos remetto, para os fins convenientes, o processo transmittido com o officio da delegacia fiscal em S. Paulo n. 402, de 9 de outubro ultimo e relativo á fiança, no valor de 600\$, prestada por Plinio de Moraes, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escrivão da Collectoria das rendas federaes em Mogy-Mirim, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 201—Em resposta ao vosso officio n. 151, de 3 do mez proximo findo, declaro-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu approvar o vosso acto deixando de attender a requisição feita pelo juiz preparador da Vara de Orphãos e Ausentes da comarca desta capital para a entrega de 125\$, pertencentes ao espolio de Manuel Baptista de Vasconcellos, escrivão interino do mesmo juizo, pelo facto de não constar do officio requisitorio que o seu signatario se achava em exercicio das funções do juiz daquella vara.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 101—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio da Industria Viiação e Obras Publicas n. 60, de 8 do

mesmo mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que os terrenos de marinha entre a Ponta da Madeira e os recifes Buenos-Ayres, abrangendo as enseadas do Tijuiquinho e Itaqui não devem ser por ora concedidos por aforamento ou por qualquer outro titulo, visto serem necessarios para as obras do porto d'essa capital; cumprindo, pois, que seja negado o aforamento do terreno pretendido por José da Cunha Santos Guimarães.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 207—Para que se possa resolver sobre o pedido de isenção de direitos feito por Milward & Comp. e a que se refere o officio dessa delegacia n. 208, de 11 do corrente, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26, que se torna necessaria a especificação do material a importar, declarando-se o peso de todos os objectos relacionados, de conformidade com o disposto no art. 432, 1ª parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Reuhas.

N. 208—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa delegacia n. 43, de 28 de julho de 1903, e em que D. Plárcina Blandina Neves pede reversão do soldo que era abonado ao seu marido, voluntario da patria Cyrino da Silva Neves, resolveu por despacho de 27 de outubro ultimo nada haver que deferir.

— Sr. delegado fiscal na Parahiba:

N. 79—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 24 de outubro ultimo, proferido sobre o officio n. 2, de 22 de agosto proximo findo em que prestais informações sobre a venda effectuada ao governo dessa Estado do predio de ausentes, sito á rua Duque de Caxias n. 77, recommendo-vos providencias para que, nos termos do art. 27, n. 8, decreto n. 5.900, de 10 de dezembro de 1904, o procurador fiscal dessa delegacia forneça ao procurador seccional os elementos necessario para que este promova a entrega ao respectivo Juizo dos autos da arrecadação de que se trata, a annullação dos autos da justiça local e a cobrança dos alugueis correspondentes ao tempo em que a delegacia de policia estadual e Francisco José do Rosario occuparam o referido predio; proseguindo o processo seus termos legais.

— Sr. collector das Rendas Federaes do Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhvba:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 88, de 21 de agosto ultimo, á Directoria das Rendas, e em que recorreis *ex-officio* do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal dos impostos de consumo Henrique José Lureys, contra Mario Puccinelli, por infração do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 24 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 499—Devolvendo a essa delegacia o incluso documento relativo á lotação da Collectoria das Rendas Federaes em Pitangueiras, a que se refere vosso officio n. 439, de 31 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, que para o calculo da fiança do collector daquella collectoria cumpre a essa delegacia tomar a media da renda arrecadada pela collectoria em Bebedouro nos tres ultimos exercicios e dessa media então tomar a duodecima parte, da qual metade será a do respectivo escrivão.

N. 500—Communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. Ministro resolvido

por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o incluso processo enviado com o vosso officio n. 240, de 11 de julho ultimo, que o tutor dos menores Jaty, Jandira e Luiza, filhos do tenente do Exercito Luiz Gomes, deve habilitar-os na forma do decreto n. 3.607, de 1º de fevereiro de 1866, produzindo justificação perante a auditoria de guerra do 1º districto militar, para percepção do meio-soldo e montepio que percebe a viuva daquelle official D. Carolina Gomes.

Outrossim, recommendo-vos informeis si essa delegacia suspenheu o abono das pensões áquella senhora quando a mesma contrahiu segundas nupcias, devendo, no caso affirmativo, ser remettida ao Thesouro a respectiva certidão de casamento.

— Sr. delegado fiscal em Serzippe:

N. 62—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, proferido sobre o vosso telegramma de 3 do mesmo mez, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o thesoureiro pagador dessa delegacia Aurelio Casario de Campos não pode entrar em exercicio de seu cargo, visto não ter sido ainda approvada a respectiva fiança, nem julgada pelo Tribunal de Contas, conforme exige o art. 11 das Instruções de 10 de abril do corrente anno.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 904—Communico-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 de novembro proximo findo, proferido sobre o officio da commissão constructora da Avenida Central, n. 329, de 23 do mesmo mez, que dos 43 volumes contendo material destinado ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização, de que tratou o officio desta directoria n. 842, de 3 do referido mez, tres vieram no vapor *Berussia* e não no *Tucuman*, como havia sido declarado.

N. 965—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de novembro proximo findo, exarado no officio da Prefeitura do Districto Federal n. 25, de 21 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XIV, alinea 12, do art. 2º da lein. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de dous caixões, marca J E & Z ns. 3 e 4, Rio de Janeiro

contendo 10.000 titulos do ultimo emprestimo municipal de 30:000:000, vindos de Southampton no vapor inglez *Thames* e bem assim dos restantes titulos da mesma procedencia que deverão chegar ainda no corrente anno.

N. 966—Em solução de vosso officio n. 626, de 22 de agosto ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez proximo findo, que os despendedores estão incluídos entre os relógios que gozam do abatimento de 20% do que trata o decreto n. 5.079, de 30 de junho ultimo.

N. 967—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 26 de novembro proximo findo, exarado no officio da commissão constructora da Avenida Central, n. 330, de 24 do mesmo mez, resolvido autorizar o despacho, livre de direitos, de 23 volumes contendo 316 lampadas electricas incandescentes com os respectivos *abajours* e oito ventiladores electricos completos, vindos de Nova York no vapor inglez *Castilian Prince*, com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização e consignados á mesma commissão, assim vol-o communico para os devidos fins.

N. 968—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo pre-

sente o recurso encaminhado com o officio n. 775, de 17 de outubro ultimo e interposto pelos negociantes João Ramos & Comp., do acto pelo qual essa inspectoría, homologando o parecer da Commissão de Tarifa, mandou classificar como extintores portatéis para incendios, do art. 998 da Tarifa, a mercaderia que os recorrentes submitteram a despacho pela nota n. 854, de 30 de julho do corrente anno, resolveu, por despacho de 9 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do dito recurso por estar perempto.

N. 969— Havendo o Sr. Ministro, em attenção ao que solicitou a commissão constructora da Avenida Central, no officio n. 350, de 30 de novembro ultimo, resolvido, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas contendo lampadas incandescentes, pertencentes, *abat-jours* de folha para as ditas, e tres caixas contendo obras de cobre, suas ligas e obras de vidro, vindos de Bordéas, no vapor *Sinai*, consignado á mesma Commissão e destinados ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização; assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização: N. 155—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do mez proximo findo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso documento transmittido com o officio da legação do Brazil em Paris, de 16 de outubro anterior, e relativo á remessa de 100.000 notas do Theouro de 50\$ cada uma, feita pela *Société Anonyme Papeteries du Marais*.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 164—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 194, de 25 do mez anterior, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 16.086 a 16.089, emittidas em 1841, e 187.441, emittida em 1870, todas do valor de 1:000\$ cada uma, do juro de 5 %, e pertencentes ao Dr. Levindo Ferreira Lopes.

N. 165—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 247, de 20 de outubro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, do valor de 1:000\$, juro annual de 6 %, hoje 5 %, papel, de ns. 150.210, 150.211, 162.479, 162.480, emittidas em 1869, e 233.057 emittidas em 1873, e pertencentes a D. Henriqueta Dias da Silva.

N. 166—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de novembro ultimo, proferido sobre objecto da representação do thesoureiro interino do Theouro Federal, João Antonio de Queiroga Rosa, peço-vos providencias no sentido de ser designado um empregado do laboratorio chimico desse estabelecimento para examinar as pedras mineiras existentes na thesouraria do mesmo Theouro.

N. 167—Communico-vos, para os fins convenientes, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro das Relações Exteriores, segundo declarou em aviso n. 140, de 9 de outubro ultimo, já providenciou, de accordo com o resolvido por este, que sejam recolhidos á Repartição a vosso cargo os cunhos e matrizes que serviram para a cunhagem das novas moedas de nickel e se acham no consulado do Brazil em Berlim.

N. 168—Communico-vos para, os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por des-

pacho de 21 do mez proximo findo, proferido sobre o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba n. 22, de 18 de abril ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica extraviadas, do valor de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %, de ns. 181.454 a 181.458, emittidas em 1868 e pertencentes ao Mosteiro de S. Bento da capital daquelle Estado.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 134—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o officio n. 52, de 12 de junho ultimo, á Directoria das Renhas, e interposto por Augusto & Comp. do acto pelo qual lhe impuzestes a multa de 500\$, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 9 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do dito recurso para ser imposta ao requerente a multa de 200\$ do art. 122, II, letra s, do decreto n. 5.874, de 27 de janeiro deste anno.

—Sr. inspector de seguros:

N. 151—Tendo sido expedido o decreto n. 9.960, de 6 de abril ultimo, declarando sem effecto os que autorizaram a *The Imperial Fire Insurance Company*, hoje *The Imperial Insurance Company*, em liquidação, caber-me devolver-vos, para os fins convenientes, o processo que acompanhou o vosso officio n. 20, de 13 de janeiro proximo findo.

—Sr. delegado do Theouro Federal em Londres:

N. 9—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 340, de 19 do mesmo mez, junto vos envio o processo referente ao pagamento de £ 19—12—1 reclamado pelo ministro residente do Brazil em Quito Sr. G. de Sá Valle, afim de ser por essa delegacia liquidada essa divida de conformidade com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 202—Communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. Ministro, por despacho de 21 de novembro proximo findo, proferido sobre o objecto do officio dessa delegacia, n. 17, de 14 de junho ultimo, se achar prescripto o direito á restituição reclamada por Joaquim Glycerio Pires e Torquato Henrique da Silva Loureiro, dos emolumentos pagos em 1900 pelas suas cartas de pharmaceuticos.

N. 203—Remettendo-vos o incluso requerimento em que D. Laura Chaves da Souza Ribeiro pede para ser transferido para a Delegacia Fiscal em S. Paulo o pagamento da pensão de meio-soldo que recebe actualmente nessa delegacia, remmendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 26 de outubro ultimo, exarado no mesmo requerimento.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 205—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de outubro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 9, de 9 de março deste anno, e interposto por Olympio Tavares & Comp., negociantes nessa praça, da vossa decisão mantendo o acto da inspectoría da alfandega desse Estado que os obrigou ao pagamento do imposto de 50 % em ouro sobre mercadorias depositadas nos armazens da mesma alfandega e cujos despachos não haviam

sido iniciados antes de 31 de dezembro do anno passado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 271—Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 232, de 31 de julho ultimo, e interposto por Brombery & Comp. dessa praça, da decisão da alfandega dessa capital mandando, de accordo com as comissões de tarifa e arbitral, classificar como botões de celluloido de qualquer qualidade, do art. 1.033, da Tarifa vigente, a mercaderia que os recorrentes submitteram a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 7.741, de junho do corrente anno, como ilhós de cobre, para pagar a taxa de 1\$600 por kilogramma, resolveu, por acto de 24 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercaderia em questão como obras não classificadas, de cobre simples, do art. 699, da mesma Tarifa, sujeitas á taxa de 2\$ por kilogramma.

N. 272—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de Manoel Faustino Teixeira de Oliveira, fazendeiro no municipio do Rio Pardo, nesse Estado, transmittido com o vosso officio n. 276, de 29 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 31 do mez subsequente, autorizar o despacho, na alfandega dessa capital, mediante o pagamento de 5 % *ad-valorem*, nos termos do art. 3º da vigente lei orçamentaria, do materia' constante da inclusa relação e a ser importado pelo requerente; excuindo-se, porém, as dez barricas de grampos.

—Sr. collecto' das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuhya:

N. 33—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 66, de 13 de julho ultimo, á Directoria das Rendas, e em que recorreis *ex-officio* do vosso acto julgando improcedente o auto lavrado pelo agente-fiscal dos impostos do consumo Henrique José Laureys contra José Francisco da Silva Cozeca, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro deste anno, resolveu, por despacho de 9 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 501—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Intendencia Municipal de Santos, na petição encaminhada com o vosso officio n. 433, de 19 de novembro proximo findo, resolveu por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 2º, alinea XIV, n. 12, da lei do orçamento vigente, do material constante da inclusa relação e importado pela referida intendencia com destino ao seu serviço.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 63—Devolvendo novamente o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 46, de 6 de junho ultimo, e relativo á fiança do administrador da Mesa de Rendas de Villa Nova João Ferrreira da Gama, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, providencias, para que seja lavrado novo termo do qual conste ter sido effectivamente depositada a caderneta offercida em garantia da gestão do responsavel.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1908

Bemvindo Gomes Vianna. — Annulladas as pennas de agua correspondentes aos quartos demolidos, proceda-se nos termos do final da informação.
 Banco Rural e Hypothecario. — Annulle-se o lançamento.
 Antonia de Assumpção. — Transfira-se.
 D. Maria Lima Barros Piragibe. — Transfira-se.
 Dr. Manoel Antonio da Fonseca Costa. — Reduza-se o valor locativo a 2:580\$000.
 Gabriel & Fernandes. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 J. L. Barbosa & Comp. — Transfira-se.
 Barcellos & Comp. — Indeferido.
 José Carneiro. — Restitua-se a quantia de 81\$, solicitando-se o credito pela verba—Reposições e restituições.
 Luiza Antonia Sampaio de Almeida (baroneza de Mucury). — Transfira-se.
 Adriano de Araujo & Comp. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.
 Antonio Evaristo & Comp. — Transfira-se.
 Ramos & Alves. — Mantenho o valor locativo de 2:000\$000.
 Manoel Rodrigues Mathias. — Pague o imposto em debito.
 Amelia Meirelles da Costa. — Em face do parecer, nada ha que deferir.
 José de Oliveira Pereira. — Transfira-se.
 Dr. Octavio do Rego Lopes. — Inscrava-se. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Dr. Aprigio do Rego Lopes. — Idem.
 Luiza Costino & Comp. — Transfira-se.
 Joaquim José Gonçalves. — Idem.
 Athanazio José de Moura. — Proceda-se de accôrdo com o parecer.
 Francisco Goulart de Souza. — Transfira-se.
 José Ayres Vieira. — Idem.
 Fernando Augusto de Souza da Silveira. — Idem.
 Santa Casa de Misericordia. — Satisfaça a exigencia.
 José João de Araujo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Gaspar L. Domingues. — Averbese a mudança. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 66 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Maria Luiza Lattard Babo. — Pague o imposto em debito.
 Maria da Rocha Barros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.
 Lourenço Marques. — Transfira-se.
 Antonio Lourenço da Silva. — Idem.
 Baroneza da Lagoa. — Proceda-se de accôrdo com o final da informação. O que feito, officie-se á Directoria do Contencioso, pedindo cancellamento da divida.
 Manoel Puga Rodrigues. — Transfira-se.
 Henrique Silva Souza Liberal, Dr. J. V. Ferreira Junior, Dr. José Viriato de Freitas Junior, Léo de Azevedo, Caetano Fernandes da Cruz, Honorato Francisco do Espirito Santo, Ignacio Rodrigues da Rocha Goulart, José Pereira de Barros Sobrinho, Rosa da Conceição Ribeiro, Antonio José de Andrade Bastos, José de Carvalho Brito, Virgínio Francisco Chaves e Maria de Paula. — Anullem-se as dividas ajuizadas e officie-se á Directoria do Contencioso.
 Luiz Antonio da Rocha e Silva. — Transfira-se.

Antonio José Gomes de Paiva. — Restitua-se a quantia de 59\$400 pela verba. — Receita a annullar.
 Raymundo & Comp. — Paguem o imposto em debito.
 J. C. de Carvalho. — Transfira-se.
 Aimée Linch de Barros Freire. — Sello o documento de fls. 6 e satisfaça o despacho de 20 de novembro ultimo.
 J. da Fonseca & Comp. — Paguem o imposto em debito.
 Ranulpho José de Souza. — Idem.
 Souza Cruz & Comp. — Transfira-se.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1908

Pediu-se ao Thesouro:

A entrega ao porteiro deste estabelecimento da quantia destinada a auxilio para aluguel de casa no mez de outubro ultimo;

O pagamento, a diversos, de contas provenientes do fornecimento de material.

—Enviaram-se:

Ao mesmo Thesouro, as folhas das férias do pessoal operario relativas ao mez de outubro ultimo;

Ao Sr. Ministro da Fazenda, informada, a petição do operario Paulo de Moraes Gutierrez solicitando 90 dias de licença.

Agradeceram-se:

Ao presidente do Tribunal de Contas o offerecimento do seu relatorio correspondente ao anno de 1905;

Ao Dr. Pedro Teixeira Soares a comunicação de seu exercicio no cargo de director do Contencioso;

Ao Sr. Alfredo Regulo Valdetaro a comunicação de seu exercicio no cargo de director do Expediente.

Dia 21

Pediu-se:

Ao Thesouro o pagamento, a diversos de contas de fornecimento de material;

A' inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material.

—Declarou-se á Delegacia Fiscal no Amazonas que seu officio n. 248 de 17 de maio ultimo, não se referiu á Amazon S. N. Company, Limited, e sim a The Amazon Telegraph Company, Limited, a quem a remessa do Diario Official tem sido feita com regularidade.

Agradeceu-se ao Dr. Aarão Reis a comunicação de seu exercicio no cargo de director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dia 22

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que a obra «Sciencia da Administração», do Dr. Viveiros de Castro, não pôde ser fornecida porque se trata de uma publicação particular de que a Imprensa não possui exemplares para a venda.

Dia 24

Enviou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conta proveniente de uma encomenda, que foi omitida na que se remettem anexa ao officio n. 1.109, de 10 do corrente.

— Declarou-se ao director da Bibliotheca Municipal de Petropolis que a remessa do Diario Official tem sido feita com regularidade.

— Pediu-se :
 A' directoria da Companhia Lloyd Brazileiro que mandasse transportar para o Pará quatro caixotes contendo 100.000 guias destinadas á Alfandega desse Estado, a cujo inspector deu-se conhecimento da remessa;
 Ao commandante do Corpo de Marinheiros Nacionaes a devolução das provas de dous mappas remetidos em 13 de setembro ultimo.

— Declarou-se á inspectoría da Delegacia de Saude que a remessa do Diario Official tem sido feita com regularidade, sendo, entretanto, enviados os tres exemplares reclamados no memorandum de 21 do corrente.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1908

Troco da prata por papel-moeda:

Em moedas de 500 réis.....	35:160\$500
Em moedas de 1\$000.....	47:957\$000
Em moedas de 2\$000.....	53:914\$000
Total.....	137:070\$500

Secção Central da Casa da Moeda, 1 de dezembro de 1908. —O escripturario, *Djalma W. F. Hermes*.

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1908

Troco do nickel do novo cunho por papel-moeda:

Em moedas de 100 réis.....	7:550\$000
Em moedas de 200 réis.....	2:800\$000
Em moedas de 400 réis.....	10:050\$000
Total.....	20:400\$000

Troco do bronze por papel-moeda:

Em moedas de 20 réis.....	50\$000
Em moedas de 40 réis.....	50\$000
Total.....	100\$000

20:500\$000

Secção Central da Casa da Moeda, 3 de dezembro de 1908. —O escripturario, *Djalma W. F. Hermes*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi exonerado o capitão-tenente Augusto Cezar Burlamaqui do cargo, que interinamente exercia, de ajudante do Arsenal da Marinha desta capital.

Requerimento despachado

Dia 3 de dezembro de 1908

José Placido do Valle Rego. — Apresente os vales justificativos.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeado adjunto da delegacia do chefe de Estado Maior do Exercito junto ao commando do 5º districto militar o capitão do corpo de estado-maior Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente de 29 de novembro de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda :

Remetendo, por tratar-se de assumpto da competência do ministerio a seu cargo, pareis, em que Luiza Amélia das Neves Freitas pede reversão de pensão (aviso n. 743).

Solicitando providencias para que :

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 3.734\$ à Empresa Funeraria (aviso n. 744).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias :

De 381\$555, ouro, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres ;

De 557\$800 à Delegacia Fiscal em Porto Alegre para pagamento a Antonio Nunes Ribeiro de Magalhães.

— Ao director geral de Saude, approvando o processo para o fornecimento de generos e extraordinarios á enfermaria militar de S. Borja e serviço de roupa lavada e engommada da mesma enfermaria, processo que acompanhou o seu officio n. 2.094, de 31 de outubro findo, sendo feitas as modificações de que trata a informação que se remette, por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando organizar, para poder melhorar a vida precaria dos officiaes que servem nos 1º e 7º districtos militares, uma tabella de etapa supplementar para as localidades onde estão as sédes dos quartéis-generaes, destacamentos e paradas de corpos, afim de ser ainda este anno submettida á apreciação do Congresso Nacional.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Autorizando o commandante da fortaleza da Lage a admitir no serviço de embarcações da mesma fortaleza um patrão e quatro remadores.

Mandando contar como tempo de serviço ao tenente-coronel Alcibiades Martins Rangel, de accordo com o disposto no art. 30 do regulamento approvado pelo decreto n. 5.578, de 21 de março de 1874, o periodo em que, como paizano, estudou com aproveitamento, em 1876, o 1º anno do extinto curso de infantaria e cavallaria da ex-provincia do Rio Grande do Sul.

Permittindo ao 2º tenente Francisco Barreto de Menezes frequentar, no anno vindouro, as aulas da Escola de Guerra, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Ministerio da Guerra — N. 2.086 — Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito — Para os devidos effeitos vos declaro que, sendo de conveniencia, para melhor marcha do serviço, simplificar a troca de officios entre varias autoridades, a proposito de transferencias de praças de pret de um corpo para outro, determino que, quando houver essas transferencias, a praça ou praças sejam excluidas de um corpo e incluidas no outro logo que a este se apresentarem, devendo os respectivos commandantes se corresponder directamente a este respeito.

Saude e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 30 de novembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos :

De € 799-0-6,33 ou 12:537\$740, ao cambio de 15 15/64, a Haupt, Bieln & Comp, forne-

cimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto ultimo (aviso n. 3.833) ; De € 3.433-3-7,5 ou 54:163\$516, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma estrada em setembro ultimo (aviso n. 3.833).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 3 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos:

N. 3.778, de 23 de novembro, pagamento de 9:988\$110 a J. A. Vieira Lima, de trabalhos de construção de um reservatorio em Jacaréaguá, no mez de outubro ultimo;

N. 3.753, de 20 de novembro, idem de 399\$684 a Neves & Arcos, do aluguel dos 1º e 2º andares do prelio n. 6 da rua da Carioca, correspondente a 24 dias do mez de outubro ultimo, occupados pela Repartição Fiscal do Governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*;

N. 3.677, de 14 de novembro, idem de 316\$600, a diversos, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em setembro ultimo;

N. 3.570, de 9 de novembro, idem de 72\$, a diversos, de fornecimentos á E. de F. Central do Brazil, no mez de agosto ultimo;

N. 3.581, de 10 de novembro, idem de 50\$400 a José Camillo & Comp., idem idem, em setembro ultimo;

N. 3.580, da mesma data, idem de 1:012\$500, a diversos, idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.579, da mesma data, idem de 53\$ a Hime & Comp., idem idem, em maio ultimo;

N. 3.578, da mesma data, idem de 115\$200 a Alberto Laranja & Comp., idem idem, em agosto ultimo;

N. 3.582, da mesma data, idem de 39\$600 a Borlido Moniz & Comp., idem idem, idem;

N. 3.684, de 14 de novembro, idem de 1:856\$380 a Norton, Negaw & Comp., idem idem, idem;

N. 3.683, da mesma data, idem de 253\$144 á *Société Anonyme Usines de Braine le Comte*, idem, em junho ultimo.

N. 3.559, de 9 de novembro, idem de 406\$807, a diversos, idem, idem, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.690, de 14 de novembro, idem de 6:694\$960, a diversos, de fornecimentos para a Repartição Geral dos Telegraphos, em agosto ultimo;

N. 3.632, da mesma data, idem de 200\$ ao engenheiro Joaquim Silverio de Castro Barboza, inspector geral das estradas de ferro, em commissão, de 20 diarias que lhe foram marcadas para despezas de viagem, no mez de setembro ultimo;

N. 3.764, de 20 de novembro, idem de 229\$815, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo;

N. 3.681, de 14 de novembro, idem de 85\$900 a E. Lambert, de fornecimentos á Directoria Geral de Estatistica, em setembro ultimo;

N. 3.687, da mesma data, idem, de 113\$500, a João Antonio da Silva, idem, idem, idem;

N. 3.703, da mesma data, idem de 4:800\$ a Pantalão de Lucca, de dormentes fornecidos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em agosto ultimo;

N. 3.748, de 20 de novembro, idem de 618\$162 á Estrada de Ferro Central do Bra-

zil, da conservação das linhas telegraphicas da Repartição Geral dos Telegraphos, em setembro ultimo;

N. 3.709, de 14 de novembro, idem de 97\$200 a Gonçalves, Campos & Comp., de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 3.646, de 13 de novembro, idem de 79\$100 a M. Buarque & Com., de passagem concedida no Lloyd Brasileiro, durante o mez de julho ultimo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.587, de 22 de novembro, pagamento de 685\$ a diversos, de fornecimento de moveis feitos á Escola Polytechnica, em novembro ultimo;

N. 4.605, de 23 de novembro, idem de 7:533\$125 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados, no mez outubro ultimo;

N. 4.611, de 27 de novembro, idem de 6:775\$210 a diversos, de fornecimento ao Hospital de S. Sebastião, em outubro ultimo;

N. 4.609, da mesma data, idem de 207\$, ao agente do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Paulino Bastos, da cunhagem de medalhas para serem distribuidas aos alumnos do Instituto, no corrente anno;

N. 4.150, de 15 de outubro, adiantamento de 21:448\$516 ao capitão Domingos Jesuino de Albuquerque, prefeito do Alto Acre, para gratificação do pessoal da Secretaria, e transporte da Prefeitura;

N. 4.656, de 1º do corrente, pagamento de 60\$, da folha dos salarios vencidos, no mez de novembro ultimo, pelos serventes da Secretaria de Estado;

N. 4.637, da mesma data, idem de 150\$, da folha das diarias que competem, em novembro ultimo, aos correios da Secretaria de Estado.

— Ministerio da Fazenda.—Officios: N. 532, do Laboratorio Nacional de Analyses de 6 de novembro pagamento de 151\$800 á *Société Anonyme du Gaz*, de gaz com unido naquelle estabelecimento, no 3º trimestre do corrente anno;

N. 724, do Tribunal de Contas, de 14 de novembro, idem de 320\$ a Henrique Boiteux & Comp., de fornecimentos ao Tribunal, em outubro ultimo;

N. 75, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, de 5 de maio, credito de 1:718\$355 á quella delegacia, para pagamento da porcentagem que, em 1904, deixou de receber o collector do Goyana José da Costa Rego Monteiro;

N. 274, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 27 de setembro, idem de 533\$332 á quella delegacia, para pagamento do ordenado do 2º escripturario da Alfandega de Corumbá Peiro Augusto da Motta, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

N. 200, da mesma delegacia, de 9 de outubro, idem de 403\$900, á quella delegacia, para pagamento a João Gualberto Silverio Vidal, 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, de porcentagem.

Requerimento: De E. Lambert, pagamento de 1:633\$525, pelo fornecimento de material necessario para impressão de notas;

De Josephina Jansen de Almeida, pagamento de 79\$900, das pensões que competem á menor Josephina Alvim, no periodo de 18 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1905

— Ministerio da Guerra.—Avisos: N. 738, de 23 de novembro, pagamento de 31:180\$540, a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste Ministerio, no actual exercicio;

N. 741, de 28 de novembro, idem de 31:456\$031, a diversos, idem, idem, idem;

N. 724, de 22 de novembro, idem de 2:847\$190, a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 725, do 21 de novembro, credito de 3:049\$029 á Delegacia em Santa Catharina, para pagamento de soldo do major reformado do Exercito Francisco Theophilo Cardoso, neste exercicio.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, praça da Republica n. 17.

Pretorias—1ª, rua do Rosario n. 48; 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praça de Santa Luzia n. 5; 5ª, Rua do Rezende n. 2, sobrado; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Juizo Seccional—1ª Vara, ás 11 horas.

Côrte de Appellação — 2ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2; 3ª Vara, ás 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias—7ª, 10ª e 11ª, ao meio-dia; 12ª, ás 11 1/2; 15ª, ás 11 horas.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento da appellação civil, n. 301, (desistencia), appellantes, D. Alice da Noronha Torreção Galvão e outros; appellados, Antonio José de Araujo e outro, terá logar na sessão da primeira camara, no dia 6 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 3 de dezembro de 1906.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 3 DE DEZEMBRO DE 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Encas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 715—Relator, Sr. desembargador Dodsworth.—Aggravantes, Campio do Campo y Amoedo; agravada, D. Rosa Alexandrina Teixeira.—Negou-se provimento ao agravo. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Souza Pitanga, por ser impedido o Sr. desembargador Encas Galvão.

N. 723—Relator, Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.—Agravante, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite; agravada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento ao agravo. Não esteve presente no julgamento o Sr. desembargador Encas Galvão.

N. 725—Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda.—1º agravante, Augusta Santa Rosa Teixeira; 2ºs, agravantes, Elvira Teixeira e outros; agravado, Antonio José de Avila.—Não se tomou conhecimento do agravo por não ser caso desse recurso.

N. 727—Relator, Sr. desembargador H. Dodsworth.—Agravante, Arminda Marietta Caetano da Silva; agravada, D. Maria Barbara Caetano da Silva.—Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido interposto fora do prazo legal. Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellação crime

N. 214 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, Attilio Benuzzi; appellada, a justiça. — Deu-se provimento á appellação para annullar-se o plenário por preterição de formalidades legais, contra os votos dos Srs. desembargadores Gama e Souza, que julgava perempta a accusação, e do Sr. desembargador Affonso de Miranda, que negava provimento á mesma appellação.

Appellações civis

N. 361 — Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth: appellante, Manoel José Tavares; appellado, Manoel José Tavares Junior.—Julgou-se prejudicado o recurso.

N. 388 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, o juiz da 3ª vara cível; appellados, Pedro Joaquim Chrisotomo e sua mulher.—Negou-se provimento á appellação.

N. 436 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, o juiz da 3ª vara cível; appellados, Domingos Alves Pereira e sua mulher. — Negou-se provimento á appellação.

SORTEIO

Carta testemunhavel

N. 98 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Recurso crime

N. 127—Ao Sr. desembargador, Affonso de Miranda.

EM MESA

-Aggravo de petição

N. 720.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações commerciaes

N. 525—Ao Sr. desembargador, Dodsworth.

Ns. 3.038, 196, 3.116, 3.071 e 218—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 2.431, 461, 398, 270 e 143 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 449, 446, 2.730, 2.924, 73 e 219—Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações civis

N. 396—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 81—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 373—Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 3.056, 76 e 199—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 387, 3.097, 178, 343, 50 e 432—Ao Sr. desembargador, Gama e Souza.

Appellações crimes

Ns. 219 e 187—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

PROCESSOS COM DIA PARA JULGAMENTO

Appellações civis

N. 301.

ACCORDIOS PUBLICADOS

Crime

N. 214.

Junta dos Juizes de Direito das Varas Cíveis

Faço saber de ordem do Dr. juiz que no dia 6 do corrente, depois da audiencia do costume, serão julgados pela Junta dos Juizes do Cível os embargos oppostos na appellação em que é appellante Luiz José de Araujo e appellada Rosa Clara de Jesus Bastos.

Rio, 3 de dezembro de 1906.—O escrivão, *Vicente de Paula Bastos*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA—ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 3 de dezembro de 1906

Appellações

Appellante, Luiz José de Araujo; appellada, Rosa Clara de Jesus Bastos.—Faça-se a convocação.

Appellante, Alfredo Nogueira de Oliveira; appellado, Antonio de Almeida.—Vista ás partes.

Appellante, Elisabeth Ferreira Porto Mendes; appellado, José Ferreira de Macedo.—Vista ao appellante.

Appellantes, Clara da Conceição Oliveira e outros; appellado, Jacques Mann.—Vista ás partes.

Appellante, Victor Gonçalves Torres; appellado, Antonio dos Santos Gonçalves.—Cumpra-se o accordão.

Aggravo de petição

Aggravante, Antonio Vicente Ribeiro; agravada, Maria Rita de Souza.—Cumpra-se o accordão.

Divorcio amigavel

Supplicants, Oliverio Manoel Felipe Santiago e sua mulher.—Julgado, nullo o processado.

Partilha amigavel

Fallecida, Margarida Amelia Chaves; supplicants, Augusto Cesar Chaves e outros.—Pagos os impostos, sellados e preparados, á conclusão.

Inventarios

Fallecido, Luiz Novaes da Silva; inventariante, Oliverio Novaes da Silva.—Requeiram os interessados o que for de direito.

Fallecido, Albert Friederick Korck; inventariante, Dr. Nicanor do Nascimento.—Recorra a peticionaria de fls. 47 pelos meios regulares.

Ações ordinarias

Autor, João de Jesus Cardoso; ré, Maria Izabel Marques Lisboa.—Deferida a petição retro, fazendo-se por mandado a intimação.

Autora, Maria Gonçalves Braga de Vasconcellos; réo, Felipe de Mello Vasconcellos.—Deferida a petição de fls. 56, indeferida a de fls. 43, revogado assim o despacho de fls. 41 v.

Ação negatoria

Autores, Antonio Gonçalves de Araujo Penna e outros; réo, Club de Engenharia.— Julgado por sentença o lançamento.

Honorarios medicos

Exequente, Dr. Augusto Hygino de Miranda; executado, o espolio de Alzira Canteiro de Castilho.—Recebidos os embargos, prosiga-se.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, RÊLLO

Despachos de 3 de dezembro de 1906

Ações ordinarias

Autor, Dr. Oscar Pareto Torres; réo, Dr. Cincinato Lopes.—Vista ao autor para dizer sobre os documentos juntos pelo réo, em suas razões.

Autores, Vianna, Guimarães & Comp.; réo, Domingos Gomes Pereira.—Em prova. Autor, Julião Gonçalves Vianna, réo, Leopoldo Miguelote Vianna.—Julgada improcedente a acção.

Autor, Dr. Julio de Saboia e Silva; réo, José Machado Ferreira.—Cumpra-se o accordão.

Autora, D. Anna Margarida de Magalhães; réos, Manoel Duarte de Avellar e sua mulher.—Em prova.

Autor, Julião Gonçalves Vianna; réo, Leopoldo M. Vianna.—Recebida a appellação.

Despejo

Autor, Dr. Luiz dos Santos Afflicto; réo, José Cardoso da Silva.—Cumpra-se o accordão.

Insinuação de doação

Doadores, Dr. João de Cerqueira Lima e sua mulher; doada, D. Antonia de Cerqueira Lima e Silva.—Insinuada a doação.

Notificações

Notificante, D. Elisa Jeronyma de Mesquita; notificado, conselheiro João Pedreira do Coutto Ferraz.—Julgada procedente.

De caução de dâmnio infecto

Autora, D. Anna Margarida de Magalhães; réos, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida e sua mulher.—Em prova.

Desistencia

Autora, a Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil; réo, Alvaro Roque de Pinho.—Julgada por sentença a desistencia. **Requerimento para alvará de caução de titulos** Supplicants, Arthur Candido Monteiro e sua mulher.—Provem os peticionarios o que allegam.

Manutenção de posse

Autora, Madame Pascaline, veuve Leclaudé; réo, Domingos Fernandes Pinho.—Passem-se os editaes de citação.

Immissão de posse

Supplicants, o consul geral da Suíssa Henry Mydler.—Reformado o despacho que concedeu a immissão de posse.

Execução de sentença

Exequente, Manoel Ribeiro de Azevelo; executado, José Ribeiro de Amorim.—Vista ao 3º embargante para dizer sobre a petição.

Arresto

Autor, Dr. José Eulalio da Silva Oliveira; réo, Luiz Emilio Belart.—Recebidas as allegações a fl. 74 com embargos ao arresto.

Divorcio amigavel

Supplicants, Joaquim Barbosa da Costa e D. Maria Carolina das Dores.—Vista ao Dr. 4º promotor publico.

Appellações

(Da 3ª Pretoria)

Appellante, Domingos José de Araujo; appellada, B. A. Athiarem.—Vista ás partes.

(Da 6ª Pretoria)

Appellante, José Antonio de Amorim; appellados, Gouvêa & Irmãos.—Vista ás partes.

Appellante, Antonio Fernandes Soares; appellado, Alberto José Spinola.—Vistas ás partes e ao Dr. 1º promotor publico.

(Da 12ª Pretoria)

Appellante, Leonardo Rodrigues de Mello; appellado, José Luiz Fernandes Braga.—Vista ás partes e ao Dr. 2º promotor publico.

(Da 9ª Pretoria)

Appellante, D. Serafina de Mestre; appellado, Antonio Osorio.—Vistas ás partes e ao Dr. promotor publico.

Inventarios

Fallecida, D. Rita Emilia do Coração de Jesus; inventariante, João da Silveira Fraga.—Sobre as declarações finais, digam os interessados.

Fallecido, 1º tenente da armada Emilio Cadaval; inventariante, D. Josepha Ribas Cadaval.—Arbitrados os salarios dos avaliadores.

Fallecido, Antonio Ferreira de Paiva; inventariante, D. Clara Maria Lucena de Paiva.—Deferida a petição a fl. 16.

Fallecida, D. Rosa Candida da Rocha.—Adjudicados os bens ao herdeiro.

Fallecido, Severino Mendes da Costa; inventariante, D. Francisca Thereza Mendes.—Na forma do officio do Dr. procurador seccional.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Setenças e despachos de 1 de dezembro de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Domingos Agrella.—Vistos; estando provada a infracção, sem que o réo Domingos Agrella allegasse motivo que o relevasse da multa, julgo procedente a denuncia de fls. 2, mas para condemnar o referido réo ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 87 paragraho unico do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Medeiros de Vasconcellos.—Vistos; estando provada a infracção, e não procedendo as allegações de fls. 9, julgo procedente a denuncia, mas para condemnar o infractor Manoel Medeiros de Vasconcellos ao pagamento da multa de 50\$, gráo minimo do art. 9, § 2º do regulamento sanitario; e nas custas.

Autora, a mesma; réo, Antonio Gomes da Rocha.—A vista da conta de fls. 35, e do conhecimento de fls. 33, julgo o processo findo.

Autora, a mesma; réo, Carlos Domingues.—Proceda-se ao arbitramento do quanto póde o réo haver em cada dia pelos seus bens, emprego, industria ou profissão, calculando-se os dias necessarios de prisão ao condemnado para ganhar a importancia da multa. Para esse fim nomeio os Srs. Ignacio Raposo e Mendes Totta, dando-se sciência ao Dr. procurador dos Feitos e ao réo.

Despejos de predios

Autora, a Saude Publica; réos, Dr. Eugenio de Barros F. de Lacerda e os inquilinos do mesmo.—Em prova.

Autora, a mesma; réos, Francisco Machado Junior e os inquilinos do mesmo.—Vistos; tendo em consideração as certidões de fls. 100, passe-se mandado de despejo contra os inquilinos do predio da rua General Camara n. 274, e condemno Francisco Domingues Machado Junior nas custas.

EDITAES**Juizo Federal da Primeira Vara**

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federa etc.: Faço saber que pelo 2º procurador da Republica Dr. Antonio Angra de Oliveira me foi feita a petição seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz Federal da 1ª Vara.— Diz o 2º procurador da Republica que tendo sido recolhidas ao Thesouro Federal no periodo de 17 de novembro de 1899 a 11 de setembro de 1903, em permuta de nominativas, 3.071 apolices ao portador do emprestimo de 1897, acontece que em exame a que ultimamente se procedeu na sobredita repartição, só foram encontrados 2.121 daquelles titulos, tendo, portanto, desaparecido 950 apolices ao portador, cujos numeros constam da relação junta, sem que até a presente data se tenha conseguido saber o seu paradeiro. Por isso, o supplicante requer a V. Ex., autorizado pelo incluso aviso de 24 de novembro corrente, expedido pelo Ministerio da Fazenda, e de accordo com o estabelecido na lei n. 149 B, de 20 de junho de 1893, se digne de ordenar a intimação do director da Caixa de Amortização para que não consinta no pagamento do capital e juros das mesmas apolices, e do presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admitidos os referidos titulos em negociação na praça; outrossim, pede a V. Ex., em vista do disposto no art. 13 da citada lei n. 149 B, a expedição de editaes de notificação de terceiros interessados. Pede a V. Ex. deferimento. Rio de Janeiro, em 27 de novembro de 1906.— O 2º procurador, Antonio Angra de Oliveira». E em cuja petição, depois de ser-me distribuida, profiri o seguinte despacho: «A. Sim, de accordo com a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal. Districto Federal, 23 de novembro de 1906.—G. Cunha». Certidão: Certifico que intimei a Manuel Candido Leão, director da Caixa de Amortização e José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores por todo o conteúdo da presente petição, os quaes ficaram sciêntes e lhes dei contra fé. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906. O official do juizo, Samuel Augusto da Rocha. Quadro n. 5. Relação das apolices ao portador do emprestimo interno de 1897 desaparecidas do Thesouro depois de terem sido substituidas por outras nominativas do mesmo emprestimo, de conformidade com o decreto n. 3.033, de 15 de outubro de 1898:—176 a 179, 211 a 233, 284 a 289, 306 a 303, 565 a 537, 1.323 a 1.331, 4.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.473 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043 a 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.781, 11.800 a 11.816, 11.847 a 11.836, 12.099 a 12.100, 13.374 a 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a 14.285, 14.819 a 14.820, 15.552 a 15.556, 15.571 a 15.573, 15.655 a 15.657, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.565 a 16.583, 16.585 a 16.594, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.979 a 17.993. Thesouraria Geral do Thesouro Federal, 31 de outubro de 1906.—Jeronymo Maximo No-

queira Penido.—An'onio Gonçalves Gomes da Silva, Conferi — Aristides Figueiredo, 2º escripturario. Conforme.—Servindo de sub-director *Berillo do Abreu*. Em virtude do que, na forma do meu despacho, e na forma requerida pelo 2º procurador da Republica, ficam intimados o director da Caixa de Amortização para que não consita no pagamento do capital e juros das mesmas apolices e o presidente da Camara Syndical dos Corretores para que não sejam admittidos os referidos titulos em negociação na praça, ficando scientes todos aquelles a quem possa interessar do exposto no presente edital. E para que possi chegar ao conhecimento de todos os interessados, mandei lavrar o presente que será afixado em logar publico e do costume e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, em 1 de dezembro de 1906. E eu, Ernesto de Azeredo Coutinho Bruno, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escripturario, o subescrevi.—*Godofredo Xavier da Cunha*,

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 30 dias, aos interessados que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas do finado Paulo Ignacio da Silva Guimarães

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Provedoria e Residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro;

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle noticia tiverem, que por José Pereira de Souza Vallim foi dirigida a este juizo a petição seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Provedoria.—Diz José Pereira de Souza Vallim, que tendo fallecido no dia 27 do corrente Paulo Ignacio da Silva Guimarães, solteiro e sem parentes (herdeiros forçados), foi pelo mesmo declarado, na presença das testemunhas abaixo arroladas, que deixava todos seus bens ao supplicante pelos beneficios que o havia prestado e a Alfredo Pereira de Souza Vallim a quantia de réis 1:000\$. Assim, quer o supplicante, de accordo com a lei, proceder ao respectivo testamento nuncupativo e requer a V. Ex. que se digne mandar tomar por termo as necessarias declarações das testemunhas para os fins de direito. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1906.—*José Pereira de Souza Vallim*». (Está collada e inutilizada uma estampilha do valor de 300 réis). Despacho: D. ao Dr. 3º procurador seccional, Rio, 29 de novembro de 1906.—*E. Galvão*. Para o dia 24 do corrente, ao meio-dia, Rio, de novembro de 1906.—*A. Pinto*. Sciencie; protesto estar presente. Rio, 2 de outubro de 1906.—*T. Barros Junior*, curador de Residuos interino. Sciencie. Rio, 2 de novembro de 1906.—*Dr. Eugenio de Barros*. Sciencie. Rio, 3 de novembro de 1906.—*P. Francellino Guimarães*. Certifico e dou fé que intimei os Drs. curador de Residuos, curador de Ausentes e 3º procurador seccional por todo o conteúdo e despacho da presente petição, da qual os mesmos bem scientes ficaram bem como do dia e hora designados. O referido é verdade e dou fé. Rio, 3 de outubro de 1906. O official do juizo, *Marcellino dos Santos*. Inqueridas as testemunhas no dia e hora designados, foram ouvidos os Drs. curadores de Residuos e de Ausentes e 3º procurador seccional, que requereram que fossem citados por edital os interessados que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas, constantes dos depoimentos das testemunhas, o que por mim foi deferido; pelo presente, pois, cito a todos os interessados que possam contradictar a validade das disposições nuncupativas do finado Paulo

Ignacio da Silva Guimarães a virem fazelo no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste no *Diario Official*, perante este juizo, que funciona no edificio do *Forum* á rua dos Invalidos n. 108, correndo o processo da justificação pelo cartorio do escripturario que este subescreve, á mesma rua n. 113, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente e mais dous igual teor para serem afixados e publicados no *Diario Official* e outro diario. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio da Provedoria e Residuos, em 3 de dezembro de 1906. Eu, Alfredo José Pinto, escripturario interino, o subescrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 30 dias, aos herdeiros incertos de Joaquim Thomaz da Silva para sciencia da penhora effectuada nos bens hypothecados no presente executivo hypothecario que José Machado Mendes lhes move e a D. Leocadia Ferreira Pinto e para findo esse prazo e na primeira audiencia deste juizo que se seguir virem se lhes assignar o prazo de seis dias para embargos á penhora, sob pena de revelia e lançamento, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da 1ª Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que, por este juizo e cartorio do escripturario que este subescreve, processam-se os autos de executivo hypothecario, entre partes, como exequente José Machado Mendes e como executados Joaquim Thomaz da Silva e sua mulher D. Leocadia Ferreira Pinto, de cujos autos consta a petição com distribuição e despacho do teor seguinte:—«Exm. Sr. Dr. juiz do Commercio.—Diz José Machado Mendes ter emprestado a Joaquim Thomaz da Silva e sua mulher D. Leocadia Ferreira Pinto, em 27 de outubro de 1902, sob garantia do predio da rua Bella de S. João n. 63, a quantia de 6:000\$, pelo prazo de um anno que se venceu em 27 de outubro de 1903 e a juros de 10 % ao anno, pagos em semestres adiantados até o dia do vencimento e de 15 % dahi em diante até completa solução da divida, a cuja importancia deve acrescentar 2 % de indemnização e multa, no caso que se verifica de se fazer judicialmente a cobrança. Como desta forma os supplicados são ainda devedores da quantia de 5:535\$200, por terem apenas no vencimento amortizado com 1:000\$ o seu debito, quer o supplicante seja contra os mesmos expedido mandado executivo para que, na falta do pagamento incontinenti, se proceda á immediata penhora no predio mencionado e descrito na hypotheca, cuja escriptura se junta, citando-se neste acto D. Leocadia Ferreira Pinto, na qualidade de cabeça de casal e em cuja posse se acha o predio, por ter fallecido sem descendente o 1º supplicado, seu marido Joaquim Thomaz da Silva, para na primeira audiencia deste juizo, sob pena de revelia, ver-se-lhe assignar os seis dias da lei para embargos e se lhe propor a conveniente acção executiva, para cujos termos ulteriores se entendem desde logo e sob a mesma comminação, igualmente citados. Pede a V. Ex. se digne ordenar a expedição do mandado executivo, na forma requerida, autuada esta. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906.—*Aprigio Alves de Carvalho*, advogado.» (Estava legalmente sellada) Distribuição: D. do Dr. juiz 1ª Vara do Commercio, em 12 de novembro de 1906.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Despacho: A; feita,

conta, passe-se o mandado. Rio, 12 de novembro de 1906.—*Cicero Seabra*. Depois do que se via, que feita a conta, se passou o competente mandado e effectuada a penhora foi a mesma accusada, depois preparadas e sellados os autos subiram á conclusao, baixando com o despacho do teor seguinte: Citem-se por edital, com o prazo de 30 dias os herdeiros incertos do fallecido Joaquim Thomaz da Silva, Rio, 1 de dezembro de 1906.—*Cicero Seabra*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual citam-se os herdeiros incertos de Joaquim Thomaz da Silva para sciencia da penhora effectuada nos bens hypothecados no presente executivo hypothecario que José Machado Mendes lhes move e a D. Leocadia Ferreira Pinto e para, findo o prazo de 30 dias e na 1ª audiencia que se seguir, virem-se lhes assignar o prazo de seis dias para embargos á penhora, sob pena de revelia e lançamento. Advertindo que as audiencias deste juizo continuarão a ser ás terças e sextas feiras de cada semana, ás 12 horas da manhã, no predio onde funciona provisoriamente o *Forum* á rua dos Invalidos n. 108. Para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1906.—Eu, Francisco de Borja da Almeida Côrte Real escripturario, o subescrevi.—*Cicero Seabra*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 % para venda e arrematação da chacara e bemfeitorias á Estrada Velha da Tijuca n. 18, penhorada a João José Rodrigues e outros, em autos de executivo hypothecario que lhes movem Accacio Antunes Pereira e outros

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 11 de dezembro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 103, o official de semana deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer acima da quantia de 13:600\$, prego porque vac á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %, o predio abaixo descrito e avaliado: A chacara e bemfeitorias á Estrada Velha da Tijuca n. 18, tendo de frente 147 metros. O predio com frente para a rua tem feito de chalet é dividido em um corpo, feito de chalet é dividido em um corpo principal, um puxado, uma cozinha e dependencias diversas. O corpo principal mede 9m,85 de frente por 14 metros de fundo. É composto de um porão habitavel dividido em duas salas, uma entrada e dous quatinhos todos com janellas, assoalhados de pinho de Riga e forro de saia e camisa, na entrada uma escada dá accesso ao primeiro pavimento. O primeiro andar é dividido em duas salas e quatro quartos, assoalhados com pinho de Riga e forrados de saia e camisa. Todos os aposentos tem janellas. As janellas da frente da casa em numero de quatro tem portadas de cantaria. O puxado é dividido no porão em dous quartos e uma entrada na qual existe uma escada dando accesso ao primeiro andar do puxado, que é dividido em dous quatinhos e um corredor, tudo com janellas, os assoalhos de canella os forros de saia e camisa. A cozinha, que se acha em uma construção separada da casa, mede 8m,20 por 7m,10; tem janellas e uma porta, assoalhada. Tem um bom fogão; não tem forno. As dependencias medem 15m,50 por 3m,60, são divididas em dous quatinhos com porta e janella, dous sem janella e um

banheiro ladrilhado. Junto ás dependencias acha-se um tanque de lavar roupa. As demais communicações internas, duas escadas de cantaria, uma na frente e outra nos fundos, dão accesso ao sobrado; está avaliada em 17.000\$. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados onde o official de semana deste juizo ou trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13.600\$, preço porque vão á 3ª praça devido ao abatimento legal de 20%, na fórma do art. 14 § 1º do Dec. 169 A. de 19 de janeiro de 1890; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do dec. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou flador por tres dias.) E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na fórma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1906, Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil etc :

Fago saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou dello conhecimento tenham, que por parte do Mme. Pascaline, vouve Lecaude, me foi dirigida, depois de distribuida, a petição do teor seguinte: «Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível. — Madame Pascaline, vouve Lecaude, arrendataria do predio n. 83 da rua Aristides Lobo, como prova com o contracto junto e constando deste a fls. 2 que o arrendamento comprehende a chacara em que está edificado, ficando excluida a pedreira em frente á rua, pretendendo a arrendataria desta que, segundo consta á supplicante, 6 Domingos Fernandes Pinto, extrahir a fogo, pedras dos fundos da chacara, em logar sem frente para a rua que é o que caracteriza e determina o limite da pedreira, excluida do arrendamento á supplicante, como assim perturba o uso e gozo da chacara a ella arrendada e põe em perigo a segurança do predio e dos habitantes delle, requer a V. Ex. se digno de manutem-la na posse desse uso e gozo, garantidas pelo contracto alludido, em vigor desde 1 de março de 1903, mandando intimar desde já o mencionado Domingos Fernandes Pinto e seu preposto para se absterem de trabalhos de extracção de pedras e outros quaesquer trabalhos de exploração no local referido ou em outros da chacara, sob as penas da lei, de multa de 10:000\$ e de indemnização de perdas e danos e lucros cessantes que se verificarem. Outrossim, como dizem os empregados de Pinto, que tem elle um contracto com o proprietario que lhe dá esse direito contra o estipulado no contracto com a supplicante, requer tambem a intimação do proprietario conselheiro Julio Henrique de Mello Alvim e achando-se este ausente na Italia, onde é ministro do Brazil, pede que seja admitido a justificar a ausencia delle, no dia e hora designados, com o fim que pede, de serem expedidos editaes com o prazo da lei para sciencia do mandado de manutención e para que allegue a sua defesa na 2ª audiencia depois de terminado aquelle, ficando tambem Pinto intimado para o mesmo fim

na mesma audiencia, na fórma do art. 72 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850, sob pena de revelia e custas. Avalio a causa em 15:000\$. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1906. — O advogado, *Torquato José Fernandes Couto.* (Estava sellada). Em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: «A. Justifique, designando o escrivão dia e hora. Rio, 17 de novembro de 1906. — *J. Buarque.*» E tendo a supplicante justificado e allegado em sua petição, julguei procedente a justificação e mandei passar o mandado de manutención que foi expedido e executado, na fórma da lei, sendo accusado em audiencia, na

qual a supplicante, confirmando o pedido de citação do conselheiro Julio Henrique de Mello Alvim, requereu os respectivos editaes, depois de justificada a ausencia do mesmo, o que se procedendo e verificando que, de facto o mesmo Alvim acha-se ausente na Italia, onde é ministro no Brazil, por este intimo-o para sciencia da referida manutención e chamo-o e cito-o, com o prazo de 60 dias que lhe será assignado em audiencia deste juizo, para na 2ª audiencia, depois de terminado o dito prazo, allegar a sua defesa, sob pena de revelia, ficando desde logo citado para todos os demais actos e termos da acção até final sentença, sob a mesma pena; e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quartas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua dos Invalidos n. 198. E para que chegue a noticia ao mesmo supplicado e não allegue ignorancia, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume, do que o official de justiça que estiver de semana, servindo de porteiro, lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1906. E eu, Antonio Rêllo de Paulo Araujo, escrivão interino, o subscrevi. — *João Buarque de Lima.*

Juizo da Sexta Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Antonio Fernandes Porto

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que pelo presente é citado e chamado a este juizo o réo Antonio Fernandes Porto, a fim de comparecer na audiencia crime de 24 do corrente mez e anno, ás 12 horas do dia, para se ver processar pelo art. 303 do Coligo Penal, por denuncia do Dr. promotor publico adjunto, sob pena de não comparecendo, ser processado e julgado á revelia. E para constar, mandou passar o presente, que será affixado nos logares do costume e outro de igual teor, que será publicado no *Diario Official*. Outrossim, faz saber que as audiencias crimes neste juizo são diarias, á rua do Cattete n. 60 sobrado, do meio dia a 1 hora da tarde. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1906. Eu, Olympio da Silva Pinna, escrivão, o subscrevi — *Edmundo de Almeida Rego.*

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as seguintes folhas: Terceiro dia util — Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Faculdade de Medicina, Casa da Moeda, Imprensa Nacional, *Diario Official*, 6ª da Viacão, Laboratorio de Analyses, Guarda Civil, Escola 15 de No-

vembro, Casas de Correção e Detenção, Estatística Commercial, Instituto Nacional de Musica, serventuarios do culto catholico, Escola de Bellas Artes e Instituto Benjamin Constant.

Nota—As folhas de montepio e diversas pensões de marinha, serão pagas amanhã, 5 do corrente.

Instituto Nacional de Musica

—O resultado dos exames finais realizados no dia 1 do corrente, foi o seguinte:

Flauta—Aprovado com distincção, gráo 10, Joaquim Passos Barroo.

Teclado—Aprovado com distincção, gráo 10, Levy Iguassú Affonso da Costa.

Não compareceu um e inhabilitados dous.

Piano—Aprovadas com distincção, gráo 10, Alzira de Miranda Monteiro Manso, Custodio Fernandes Góes, Maria do Carmo Santos Costa, Sylvja de Figueiredo e Rita de Cassia Oliveira.

Não compareceram sete.

Canto a solo—Aprovadas com distincção, gráo 10, Elvira Hemeteria da Silva e Flora Bella Ramos; plenamente, gráo 8, Henriqueta Maria de Carvalho Esteves e Hilda Costa.

Não compareceu um.

Violino—Aprovada com distincção, gráo 10, Leonor Granjo.

Não compareceu um.

Harpa—Aprovada com distincção, gráo 10, Jandyra Costa.

Bibliotheca do exercito—Durante 28 dias uteis do mez de novembro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 233 leitores, sendo 149 militares e 119 civis, que consultaram 466 obras sobre: historia e arte militar 48; historia e geographia 27; mathematicas 18; physica 6; chimica 5; medicina 6; sciencias naturaes 12; engenharia 5; astronomia 2; philosophia 5; religião 2; linguistica 22; dicionarios e encyclopedias 28; litteratura 26; legislação e administração 17; miscellaneas 2; ordens do dia 18; relatorios 8; almanaks 7; jornaes e revistas 189.

Escriptas em portuguez 294; francez 150; inglez 4; hespanhol 10; italiano 4; allemão 2 e latim 2.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 29 do mez corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.074	582	1.656
Entraram.....	31	21	53
Sahiram.....	25	10	35
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.075	591	1.666

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 980 consultantes, para os quaes se aviaram 1.051 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.075	591	1.666
Entraram.....	30	20	50
Sahiram.....	27	21	48
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	1.070	588	1.658

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 690 consultantes, para os quaes se aviaram 722 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima— Serviço Meteorologico Nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 2 de dezembro de 1906 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas.						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura minima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a.	757.18	20.8	15.09	82.9	ESE.	3	—	—	—	0	0	0	—	—	—
	2	757.03	20.4	15.02	84.0	ENE	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3	756.82	20.5	14.96	83.0	E	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4	756.59	20.4	14.53	81.4	ENE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5	756.49	20.0	14.29	82.1	NNE	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6	756.51	21.2	15.00	80.0	NNE	2	Muito bom	Orvalho abundante	..	0	0	0	—	—	—
	7	756.81	22.9	14.76	71.5	ENE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	8	756.73	24.0	14.96	67.0	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	9	756.31	24.8	15.47	66.6	NNE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	0	0	0	—	—	—
	10	755.80	26.6	15.23	58.1	N	2	Muito bom	—	..	0	0	0	—	—	—
	11	755.50	23.3	15.96	62.4	SE	4	Muito bom	—	..	0	0	0	—	—	—
	12	754.85	26.2	15.43	59.9	SE	5	Claro	—	..	0	0	0	3.60	—	—
	13	754.44	26.8	14.76	56.4	SSE	6	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	14	754.16	26.2	15.43	59.4	SSE	6	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	15	753.75	21.4	15.06	60.2	SSE	6	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	16	753.75	26.0	15.96	63.8	SSE	5	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	17	753.80	25.6	15.85	65.0	SSE	5	Muito bom	—	..	0	0	0	—	—	—
	18	754.10	24.8	15.84	67.8	SSE	5	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	19	751.08	23.8	16.26	74.2	SSE	5	Muito bom	—	..	0	0	0	—	—	—
	20	754.52	23.9	15.68	71.2	SSE	2	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	21	755.19	23.6	16.04	74.0	SE	2	Claro	—	..	0	0	0	—	—	11.96
	22	755.63	23.0	16.27	78.0	E	3	Claro	—	..	0	0	0	—	—	—
	23	755.69	22.5	16.03	79.1	E	3	Claro	—	..	28.2	28.0	19.6	—	—	—
	24	755.70	21.9	15.80	80.8	ESE	2	—	—	..	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo.

Directoria de Meteorologia, 3 de dezembro de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
Belém.....	m/m 760.12	° 27.1	m/m 21.48	° 29.00	S. Paulo.....	m/m 761.14	° 23.2	m/m 15.43	° 23.4
S. Luiz.....	—	—	—	25.50	Santos.....	760.58	26.0	18.10	25.0
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	759.89	26.0	20.57	25.1
Fortaleza.....	761.19	29.2	18.60	29.70	Curityba.....	760.97	26.0	14.39	22.55
Natal.....	762.50	29.3	17.19	27.55	Guarapuava.....	757.00	19.5	13.89	23.8
Parahyba.....	—	—	—	24.30	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.78	27.8	17.93	25.70	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	761.05	25.6	9.17	25.10	Florianopolis.....	760.15	24.3	18.79	24.46
Maceió.....	—	—	—	26.00	Corrientes (x).....	759.31	25.0	17.81	?
Aracajú.....	763.15	27.2	22.19	25.25	Itaqui.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	763.50	27.0	?	24.00	Porto Alegre.....	—	—	—	—
S. Salvador.....	761.78	27.0	19.19	21.75	Santa Maria.....	760.39	24.5	18.12	26.2
Cuyabá.....	761.69	26.2	19.87	27.85	Bagé.....	—	—	—	—
Uberaba.....	761.13	25.5	14.01	25.90	Rio Grande.....	759.78	19.8	14.58	24.84
Victoria.....	757.40	28.4	18.32	25.25	Cordoba (x).....	761.00	21.0	10.49	18.07
Barbacena.....	760.89	29.6	9.02	18.40	Rosario (x).....	762.20	14.0	11.91	15.09
Juiz de Fora.....	764.05	23.2	13.77	23.25	Mendoza (x).....	759.99	20.0	6.91	?
Campinas.....	760.94	27.4	13.70	24.20	Buenos Aires (x).....	762.10	19.0	10.26	22.90
Capital (Rio).....	761.99	24.8	15.82	23.80	Montevideo.....	761.00	20.0	14.45	18.15

Em Florianopolis houve nevoeiro tenue durante o dia e a noite de hontem.
No Rio Grande troyejou em varias direcções na madrugada de hoje. Chove desde 5 h. a. de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 h. 45 m. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia de 29 novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.8	20.1	12.4	71	2.0	W	0.2	K	
2 h. m.....	753.1	19.1	11.5	70	2.6	W	0.2	SSK	
3 h. m.....	759.6	19.4	11.6	69	2.6	NNW	0.5	K. CK	
6 h. m.....	760.8	21.8	14.6	75	1.4	SE	0.6	CK. K. KN	
1 h. t.....	759.8	22.1	11.2	56	7.7	SE	0.4	CK. KN	
4 h. t.....	758.9	22.2	11.4	58	10.0	SE	0.2	K	
7 h. t.....	761.4	21.2	11.6	62	5.0	SE	0.2	C. CK. KN	
10 h. t.....	760.9	21.2	11.9	63	0.0	Nulló	0.3	CK. KN	
Médias.....	759.79	20.89	12.03	65.5	3.9		0.3		

Temperatura: maxima, ás 2 hs. 1/2 T, 22.4; minima, ás 6 hs. M, 18.5.—Evaporação em 24 horas, 4.1.—Horas de insolação: 10 hs. 03 m.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 2.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 30 de novembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	759.5	20.6	11.3	62	0.0	Nulló	0.2	CK. KN	
4 h. m.....	759.2	20.0	12.0	69	0.0	Nulló	0.4	CK. KN	
7 h. m.....	760.3	21.0	12.9	70	0.0	Nulló	0.7	C. K. CK	
10 h. m.....	760.2	22.0	10.2	52	6.7	SE	0.2	CK. K	
1 h. t.....	758.8	21.7	11.7	60	10.0	SE	0.1	CK	
4 h. t.....	758.0	22.0	13.6	69	6.7	SE	0.1	SK	
7 h. t.....	758.3	21.5	11.5	60	9.1	SE	0.3	SK	
10 h. t.....	759.3	21.2	12.2	65	5.6	SE	0.4	C. CK	
Médias.....	759.20	21.25	11.93	63.4	4.9		0.3		

Temperatura: maxima, ás 9 hs. 1/2 M, 22.8; minima, ás 6 hs. 1/2. M 18.9.—Evaporação em 24 hs., 4.8.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação: 12 hs. 00 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 1 de dezembro de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.4	20.9	12.0	66	2.0	NE	0.2	SK	
4 h. m.....	757.7	20.2	12.5	71	1.3	N	0.3	C	
7 h. m.....	758.2	19.0	13.4	78	1.9	NW	0.2	CK	
10 h. m.....	758.4	22.4	12.3	61	2.0	NW	0.1	SK	
1 h. t.....	756.8	22.9	14.5	70	11.1	SE	0.1	SK	
4 h. t.....	755.5	23.2	15.1	72	12.5	SE	0.1	K	
7 h. t.....	755.5	22.5	15.2	75	8.3	SE	0.2	CK	
10 h. t.....	756.5	22.4	14.1	70	3.8	E	0.3	—	
Médias.....	757.18	21.80	13.64	70.4	5.4		0.3		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M., 25.0; minima, ás 5 hs. 3/4. M. 19.6.—Evaporação em 24 horas, 3.7.—Ozone: ás 7 hs. m., 1; ás 7 hs. n., 1.—Horas de insolação: 12 h. 0 m.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Natal*, para Macaé, Recife, Natal, Macaé e Mossoró, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Parahyba*, para Recife, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Gaarden*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Eburi*, para Madeira e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Fidelsenz*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguaçu, Paranaguá e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Castilla Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Tudor Prince*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Byron*, para os Estados do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Thames*, para os Estados do norte e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Grão Pará*, para Santos, Paraná, Antonina, S. Francisco, Florianópolis e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Hefami*, para Santos, Paranaguá e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã, ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 28 do mez corrente, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	5

Do sexo masculino.....	15
Do sexo feminino.....	18

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	16

Indigentes..... 1

— E no dia 29, 55 pessoas, sendo:

Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	13

Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	22

Maiores de 12 annos.....	38
Menores de 12 annos.....	17

Indigentes..... 25

— E no dia 30, 26 pessoas sendo:

Nacionais.....	15
Estrangeiros.....	11

Do sexo masculino.....	18
Do sexo feminino.....	8

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	5

Indigentes..... 2

— E no dia 1 de dezembro, 42 pessoas, sendo:

Nacionais.....	12
Estrangeiros.....	30

Do sexo masculino.....	42
Do sexo feminino.....	25

Maiores de 12 annos.....	17
Menores de 12 annos.....	17

Maiores de 12 annos.....	26
Menores de 12 annos.....	16

Indigentes..... 15

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.712

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden (Alemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que é representada pelo desenho de um vidro ou frasco dos uros para encerrar o preparado Odol, do depositante, é applicada por qualquer processo a medicamentos e estofos de ligaduras para homens e animaes, preparados para extermínio de animaes e plantas, preparados para conservar generos alimenticios e liquidos, de infectantes, sedas e mercadorias de seda, pentes, esponjas, preservativos contra o calor e isoladores, tintas, vernizes,

laes, resina, adhesivos, lustre, polimento, aguas mineraes e carbonicas, inclusive aguas para banho e para machos e para banho, carvão, turfa, lenha, coke, briquetes, accendedores de carvão, gorduras e oleos tecnicos, maguetos, velas e lamparinas, torcidas, aparelhos medicos, ligaduras pharmaceuticas, orthopedicas, gymnasticas, aparelhos de desinfeção, instrumentos chimicos, opticos, geodesicos e nauticos, aparelhos de verificação, aparelhos photographicos, fiambre, extractos de carne, conservas de carne, legumes, peixes e frutas, inclusive sucos de fructas e geleias, preparados de alimentação, generos de consumo, sabão, preparados para limpar madeira, couro, metal e vidro, polimentos para madeira, metal e couro, preservativos contra a ferrugem, perfumarias, artigos para toilette, cigarros, fumo, tabaco de mascate e rapé, para distinguir os productos chimicos pharmaceuticos, cosmeticos, tecnicos alimenticios e de consumo, da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1903. — Por procuração, *Moura & Wilson, patent agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.712, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.713

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden, (Alemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que consiste na palavra «Foran», é applicada por qualquer processo a medicamentos e estofos para ligaduras para homens e animaes, artigos de extermínio de animaes e plantas, de conservação, desinfeção, aparelhos e instrumentos de iluminação, do aquecimento, de cozinha e ventilação, de sedas e mercadorias de sedas, pentes, esponjas, materias de ficção e envoltorio, de instrumentos e preservativos contra o calor, artigos de asbestos, tintas, vernizes, laes, resina, adhesivos, lustre, polimento, cerveja, vinho, espiritos, aguas mineraes e carbonicas, inclusive aguas para banho, bem como saes marinhos e para banho, carvão, turfa, lenha, coke, briquetes, accendedores de carvão, gorduras e oleos tecnicos, unguentos, velas e lamparinas, torcidas, aparelhos para medicos e dentistas, ligaduras pharmaceuticas, orthopedicas, gymnasticas, aparelhos de desinfeção, instrumentos phisicos e chimicos, opticos, geodesicos, nauticos e de medidas, balanças, aparelho de verificação, aparelhos photographicos, extractos de carne e conservas de carne, inclusive suco de fructas e geleias, ovos, leite, manteiga, queijo, manteiga artificial, banha e azeite, sabão, preparados para limpar e polir, preservativos contra a ferrugem, artigos para toilette, para differenciar os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1903. — Por procuração, *Moura & Wilson, patent agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.713, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por

estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.714

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que consiste da palavra característica «Irex», é correspondente á marca allemã de n. 84.409, da classe 34, é applicada por qualquer processo a esponjas, preservativos contra o calor, cerveja, aguas mineraes e carbonicas, ovos, sabão, preservativos contra a ferrugem, conservativos para a bocca, dentes, cabellos e pelle, charutos, cigarros, fumo, tabaco para mascar e rapé; para distinguir os productos chimicos, pharmaceuticos, technicos, alimenticios e de consumo da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patent agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.714, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.713

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que consiste na palavra característica «Odontol», e corresponde á marca allemã de n. 18.854, da classe 2, é applicada por qualquer processo a conservativos para bocca, dentes, cabellos e pelle, especialmente a preparados para limpar dentes e bocca, a tinturas dentifricias, e preparados para oblução, a aguas, oleos, pomadas e sabão para cabelo, a oleos, pomadas e sabão para a pelle, inclusive a todos os artigos para a hygiene do corpo, da fabricação e commercio do depositante, para differenciar esses productos de outros congeneres. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patent agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.713, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.716

Carl August Lingner, estabelecido em Dresden (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca consiste na palavra «Pittvien», que é applicada por qualquer processo a medicamentos e estofos para ligaduras para homens e animaes, artigos de exterminio de animaes e plantas, de conservação para generos alimenticios e liquidos, de desinfecção, sedas e mercadorias, de preservativos contra o calor, de isolamentos, tintas, vernizes, lacre, resina, adhesivos, lustre, polimento, aguas mineraes e carbonicas, inclusive de aguas para banho e saes marinhos e para banhos, carvão, turfa, gorduras e oleos, unguentos, velas e lamparinas, torcidas, aparelhos para medicos, ligaduras pharmaceuticas, orthopedicas, gymnasticas, aparelhos de desinfecção, instrumentos chimicos, opticos, geodesicos e nauticos, aparelhos de verificação, photographicos, fiambre, extractos

polimentos, cerveja, vinhos, espiritos, aguas mineraes e carbonicas, inclusive as aguas para banhos, hom como saes marinhos e de banhos, carvão, turfa, lenha, coque, briquetes, accendedores de carvão, gorduras e oleos technicos, unguentos, velas e lamparinas, torcidas, aparelhos para medicos e dentistas, ligaduras pharmaceuticas, orthopedicas, gymnasticas, aparelhos de desinfecção, physicos, chimicos, opticos, geodesicos, nauticos e de medidas, balanças, aparelhos de verificação, aparelhos photographicos, fiambre, extractos de carne, conservas de carne, legumes, peixes e fructas, inclusive succos de fructas e geleas, ovos, leite, manteiga, queijo, manteiga artificial, banha e azeite, sabão, preparados para limpar madeira, metal e couro, preservativos contra a ferrugem, perfumarias, artigos para toilette, charutos, cigarros, fumo, tabaco para mascar e rapé, para differenciar os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patents agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.716, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.717

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que consiste na palavra característica «Roborin» e corresponde á marca allemã de n. 46.584, da classe 2, é applicada por qualquer processo aos preparos chimicos, medicinaes, pharmaceuticos e dieteticos, para homens e animaes, para distinguir os productos da fabricação e commercio do depositante de outros congeneres. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patents agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.717, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.718

Karl August Lingner, estabelecido em Dresden, (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca consiste na palavra «Robos», é applicada por qualquer processo a medicamentos e estofos para ligaduras para homens e animaes, artigos de exterminio de animaes e plantas, de conservação de generos alimenticios e liquidos, de desinfecção, sedas e mercadorias, de preservativos contra o calor, de isolamentos, tintas, vernizes, lacre, resina, adhesivos, lustre, polimento, aguas mineraes e carbonicas, inclusive de aguas para banho e saes marinhos e para banhos, carvão, turfa, gorduras e oleos, unguentos, velas e lamparinas, torcidas, aparelhos para medicos, ligaduras pharmaceuticas, orthopedicas, gymnasticas, aparelhos de desinfecção, instrumentos chimicos, opticos, geodesicos e nauticos, aparelhos de verificação, photographicos, fiambre, extractos

de carne, conservas de carne, legumes, peixes e fructas, inclusive succos de fructas e geleas, preparados alimenticios, generos de consumo, sabão, preparados para limpar madeira, couro, metal e vidro, polimentos para madeira, metal e couro, preservativos contra a ferrugem, perfumarias, artigos para toilette, charutos, cigarros, fumo, tabacco de mascar e rapé; para differenciar os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração *Moura & Wilson, patent agents* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.718, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.722

G. A. Glasfey, estabelecido em Nuremberg (Allemanha), apresenta e registra a marca acima. A marca, que é representada pela figura de S. Pedro e corresponde á marca allemã n. 47.800, é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo a lamparinas, pó para limpar metais e a pasta ou lustro para calçado, para distinguir esses productos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patents agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.722, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.723

G. A. Glasfey, estabelecido em Nuremberg; (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca allemã n. 1.865, é representada por um triangulo encerrando um monogramma composto com as letras «G» e «F», cujo triangulo é circulado por uma circumferencia de raios de luz, destinada a ser applicada por meio de etiqueta ou por qualquer processo a lamparinas, pó para limpar metais, a pasta ou lustro economico para calçado, para differenciar os artigos da fabricação e commercio do depositante de outros congeneres. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração, *Moura & Wilson, patent agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 19 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.723, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da junta.)

N. 1.724

G. A. Glasfey, estabelecido em Nuremberg (Allemanha), apresenta a registro a marca acima. A marca, que corresponde á marca allemã n. 5.478, consiste em uma etiqueta

rectangular, tendo inscriptas na parte superior a palavra «Mercur» e logo abaixo «Nachlichte», quasi no centro as palavras «G. A. Glafey, Nuremberg», e na parte inferior outros dizeres em lingua allemã. Em um angulo da mesma etiqueta vê-se o caracteristico principal da marca representado por um triangulo encerrando um monogramma das letras «G. F.» cujo triangulo está circulado por uma circumferencia de raios de luz. Esta marca é applicada por meio de etiqueta ou por qualquer outro processo as lamparinas, pò para limpar metaes, pasta e lustro para calçado, para differenciar os productos da fabricação e commercio do depositante de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1906.—Por procuração Moura & Wilson *notant agents*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 19 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.724, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da junta.)

N. 4.034

José Francisco Corrêa & Comp, estabelecidos nesta praça, adotam, para distinguir os cigarros de seu fabrico e commercio, a marca acima, consistente de um atelier photographico, onde o respectivo photographo achava-se retratando uma elegante senhora que tem nas mãos uma sombrinha. Superiormente em duas faixas vê-se o titulo «Cigarros Retratistas»; inferiormente, tambem em duas faixas, estão os dizeres «Marca Veado Retratistas» e lateralmente a firma dos supplicantes e a inscripção «Especiaes cigarros aromaticos». Essa marca poderá variar de cor e dimensão e contém mais a marca geral já registrada, rodeada de medalhas de exposições. Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1906.—José Francisco Corrêa & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 21 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.954, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Estava o carimbo da junta.)

N. 4.955

Laport, Irmão & Comp., negociantes importadores, estabelecidos á Avenida Central ns. 62 e 64, adoptaram, para distinguir a sua gazolina para diversos misteres, as palavras «Moto Naphta», como unicos caracteristicos, dentro de um rectangulo com linhas pretas. Esta marca pôde variar em cores e dimensões e neste sentido podem o competente registro na forma da lei, que lhes garante o direito de propriedade. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 24 de novembro de 1906.—Laport, Irmão & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 3 horas do 24 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.955, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Ren'la do dia 1 de dezembro de 1906.....	276:591\$851
Idem do dia 3:	
Em papel.. 238:402\$911	
Em ouro.... 166:121\$336	404:524\$277
	681:116\$128
Em igual periodo de 1905..	544:643\$490

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 3 de dezembro de 1906

Interior.....	26:830\$372
Consumo:	
Fumo.....	3:859\$000
Bebidas.....	3:821\$600
Calçado.....	2:754 000
Perfumarias...	222 000
Vinagre.....	293\$000
Conservas.....	375 000
Chapéos.....	1:882\$000
Tecidos.....	8:160 000
Bengalas.....	13\$000
Registro.....	240\$000
	21:562\$600

Extraordinaria.....	8:436\$582
Deposito.....	89\$000
Renda com applicação especial.....	971\$753
Total.....	57:890\$307
Renda de 1 de dezembro de 1906.....	81:610\$238
	159:500\$545
Em igual periodo do 1905....	163:047\$481

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-ad, unto do Hospicio Nacional de Alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 28 de janeiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, o tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica, oral e escripta, e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psiquiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 29 de outubro de 1906.—O director geral, Candido A. C. da Rosa,

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTOS A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem de S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 15 de dezembro futuro, serão recebidas, nesta directoria, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1907, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra do New-Castle e de Cardiff: preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha: preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo: preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído: preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite de vacca: preço por litro.

Grupo 6º

Forragens—alfafa, farello, fubá grosso e milho: preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar—branco, mascavo e branco grosso: preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos: preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosca de barão: preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de vitella, de porco e de carneiro, sendo a de vacca sómente de quartos trazeiros da rez: preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expediente. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos: preços conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados: preços conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados, pharmaceuticos: preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico: preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensilios e vasilhame: preços conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazer-as, no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nullas especificados, sem aceresçimos.

entregadas, rasuras ou resalvas, e os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que provem estar quitos com o Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, quanto ao pagamento de impostos de indústrias e profissões e alvarás de licença, para o exercício corrente.

Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará somente até a véspera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de cinco contos de reis (5:000\$), para garantia de cada proposta.

Só se darão guias para depósito de garantia de propostas aos negociantes que exhibirem documentos do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago impostos concernentes ao artigo que pretendem fornecer.

Para cada grupo será lavrado, oportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contratantes ao depósito de 1:000\$, para os grupos 2º, 3º, 4º, 5º, 8º e 15º; de 3:000\$, para os 7º, 11º, 13º e 16º; de 5:000\$, para os 1º, 6º, 9º, 10º, 12º e 14º.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ao meio dia de 15 de dezembro futuro.

Os fornecedores deverão vender aos funcionários desta Secretaria de Estado, mediante pagamento immediato, os artigos de que necessitarem para consumo pelos preços dos contractos.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de novembro de 1906.—O director geral, José Carlos de Souza Bordini.

Força Policial do Districto Federal

COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante, distribuir-se-ão ás costureiras de ns. 171 a 200, no dia 7 do corrente das 10 1/2 ás 3 horas da tarde.

Outrossim, effectuar-se-ha o pagamento das costureiras, no dia 6 também do corrente, ás mesmas horas.

Assistencia do material, em 4 de dezembro de 1906.—Antonio Venancio de Queiroz tenente-coronel, assistente.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, amanhã, terça-feira, 4 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova escripta das seguintes materias: Geometria descriptiva e suas applicações, topographia, mecanica applicada, hydraulica e portos de mar.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.—O secretario, João Cancio Povo.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que, a contar desta data, se acha aberta na secretaria do Instituto, pelo prazo de oito dias, das 10 ás 3 horas da tarde, a inscrição para os concursos a premio de canto, piano, harpa, violino e flauta.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, em 4 de dezembro de 1906.—O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 253;
Rua Sete de Setembro n. 130 (terreno);
Rua Visconde de Itaúna n. 44, (casa de commodos, (dous termos de intimação);
Rua das Laranjeiras n. 95;
Rua do Rezende n. 91 (laudo de vistoria);
Rua Senador Furtado n. 17;
Boulevard 28 de Setembro n. 140.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS A SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accordo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:

1º Xarope de Grenadina, da fabrica dos Srs. Custodio Braga & Comp. á rua de S. Joaquim n. 96: a analyse revelou na referida amostra a existencia de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Licor fino, da referida fabrica a analyse revelou na amostra a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha, o que é nocivo á saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua de S. Pedro ns. 303 e 316, dia 3 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua do Regente ns. 4 e 28, dia 3 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua do Regente ns. 74 e 78, dia 3 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;
Rua da Alfandega ns. 316, 318 e 320, dia 5 de dezembro proximo, á 1 hora da tarde;
Rua da Alfandega ns. 348 e 336, dia 5 de dezembro proximo, á 1 1/2 hora da tarde;
Rua da Alfandega n. 376, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 horas da tarde;
Rua da Alfandega ns. 394 e 331, dia 5 de dezembro proximo, ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 230, dia 5 de dezembro proximo, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica.—Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do director geral de Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalização de generos alimenticios e que, analysados

no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica.

Resultado das analyse procedidas nos productos apprehendidos na fabrica dos Srs. Custodio Braga & Filho, á rua de S. Joaquim n. 96:

Xarope de orchata.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.
Xarope de tamarindo.—Idem, idem, idem.
Xarope de limão.—Idem, idem, idem.
Xarope de ananaz.—Idem, idem, idem.
Xarope de abacaxi.—Idem, idem, idem.
Xarope de cajú.—Idem, idem, idem.
Vinho de cajú.—A analyse revelou nesta amostra a existencia de 14.0 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.
Vermouth.—A analyse revelou 17.4 % de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Fernet.—Nesta amostra que contem 36.8 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Bitter.—Na referida amostra que contem 32.5 % de alcool em volume, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Capillé.—A analyse revelou a ausencia de substancias nocivas.

Licor de cacão.—A analyse revelou nesta amostra de licor commum a existencia de 27.6 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—Na referida amostra que não é de xarope do gr. selha, mas uma imitação, a analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Xarope de groselha.—A analyse não revelou a existencia de substancias nocivas.

Cognac fino.—A analyse revelou na referida amostra a presença de 45.7 % em volume de alcool e ausencia de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 2ª Delegacia de Saude:
Judith Barreto Dantas, arrendataria do predio da rua Senador Vergueiro n. 19 e no mesmo residente, multada em 200\$ por falta de cumprimento da intimação n. 28.374, de 3 do corrente e respectivo edital de mudança dos moradores das lojas do referido predio, transformadas em cortiço; infringindo o § 1º art. 98 do citado regulamento.

Pela 4ª Delegacia de Saude:
Irmãdade da Candelaria, proprietaria do predio n. 19 da rua General Camara, na pessoa de seu procurador o Sr. Antonio Aurelio da Silva Cordeiro, encontrado á rua da Candelaria n. n. 18 (loja), multada em 125\$ por não ter cumprido a intimação n. 18.940, para melhoramentos no predio n. 19 da rua General Camara, infringindo o art. 98 do citado regulamento;

Ordem Torceira d) No.ª Senhora do Monte do Carmo, proprietaria do predio n. 136 da rua do Hospicio, na pessoa de seu procurador o Sr. Ricardo Molarinho da Costa Ramos, encontrado na secretaria da mesma ordem, á rua do Carmo, multada em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 43.193, para melhoramentos no predio n. 136 da rua do Hospicio, infringindo o art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:
Coronel José Francisco Lobo Junior, residente á rua do Estacio de Sá n. 5, multado em 200\$, por não ter cumprido a laudo de vistoria n. 917, que mandava demolir a estalagem n. 103 da rua Frei Caneca, infringindo o art. 91 do citado regulamento.

Pela 7ª Delegacia de Saude:
Manoel Mendes Machado Junior, residente
Avenida Passos n. 30 C, multado em 1258,
por não ter cumprido a intimação n. 43.531,
fazendo occupar o prelio n. 22 da rua Chaves
Faria, infringindo a lettra b, paragrapho
unico do art. 87 do citado regulamento.
Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica, 4 de dezembro de 1906.— O se-
cretario, Dr. J. Pedrosa.

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que hoje serão chamados a prova oral de arithmetica os seguintes candidatos:

Eurico Wallace da Gama Cochrane.
Frederico De Giovanni Amoedo.
Annibal da Silva Torres.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Edgar de Barros Oliveira.
Carlos Marques.
Hildebrando Newton de Barcellos.
Sala da Commissão Fiscalizadora no Lyceu
de Artes e Officios, 4 de dezembro de 1906.
— O secretario, José Carlos Pereira de Aze-
vedo.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-colle-
ctor das rendas federaes em Alvimnopol s,
no Estado de Minas Geraes, Cyrillo Dias
Passos, para, no prazo de trinta dias, conta-
dos da publicação deste, recolher aos cofres
publicos a quantia de 843\$800 e mais os ju-
ros de 9 % pela mora, calculados sobre a
importancia de 478\$510, alcance apurado no
processo de tomada de suas contas relativo
ao periodo de 5 de janeiro a 16 de julho de
1899, a cujo pagamento o condemnou este
Tribunal, por accordo de 22 de dezembro
do anno proximo findo.

Terceira sub-directoria do Tribunal de
Contas, 3 de dezembro de 1906.—Pedro Gur-
ruti Pessoa, sub-director interino.

Pelo presente edital, é intimado o ex-pra-
ticante da Administração dos Correios no
Estado de S. Paulo Sylvio Evaristo da
Costa, para, no prazo de trinta dias, conta-
dos da publicação deste, não só allegar
o que for a bem de seu direito e produzir
documentos, relativamente ao alcance de
1:326\$929, verificado no processo de toma-
da de suas contas, referentes ao periodo
de 10 de novembro de 1902 a 1 de fevereiro
do corrente anno, como constituir procu-
rador na sede deste Tribunal ou declarar
o domicilio, para ser notificado das decisões
que forem proferidas, sob pena de revelia,
na conformidade do art. 195 do Regula-
mento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de
dezembro de 1896.

3.ª Subdirectoria do Tribunal de Contas,
3 de dezembro de 1906. O sub-director in-
terino, Pedro Gurruti Pessoa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES 6.º Districto

De ordem do Sr. Director, communico aos
collectados abaixo declarados que os seus nego-
cios tiveram augmento nos seus valores lo-
cavtivos para o exercicio de 1907, o que faço
saciente, de accordo com o art. 21 do Regu-
lamento que baixou com o decreto numero
5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Rua Barão de Itapagipe:

N. 9, Cruz, Motta & C.
N. 41, Silva & Irmão.
N. 163, Assumpção & Guedes.
N. 103, G. Avellar & Mattos,

N. 42, Gertrudes Augusta.
N. 52, José Joaquim Figueiredo.
N. 93, Antonio dos Santos Caldeira.

Rua da Paz:

N. 15, Antonio Malheiros Santos.
N. 15, José Escadeira.
N. 53, A. Antonio Luiz Martins.
N. 8 e 10, Francisco Machado Soiza.

Rua Visconde de Itauna

N. 1, J. N. Caldeira de Andrade.
N. 11, João Diogo dos Santos.
N. 29, Marques & Lins.
N. 55, Mesquita & Comp.
N. 59, Nunziata Laura Danibol.
N. 77, José Borges Carneiro.
N. 83, Francisco Pereira.
N. 85, Abilio Joaquim S. Martinho.
N. 101, João David dos Santos.
N. 107, Rodrigo Martins Lopes.
N. 131, Rafael & Comp.
N. 131, José Mansine.
N. 143, Lucio José Fialho.
N. 157, Xavier Vidal.
N. 173 e 175, F. Pihiciro & Comp.
N. 185, Elysio Augusto Reis.
N. 205, Avila Mello & Comp.
N. 227, Nascimento & Santos.
N. 229, Gonçalves & Gomes.
N. 241, Pereira de Castro & Teixeira.
N. 251, Antonio Barbosa & Comp.
N. 255, E. Muniz.
N. 283, Julio Ferreira Pacheco.
N. 287, Francisco Marques de Oliveira.
N. 305, Queiroz & Vieira.
N. 309, Bastos & Moraes.
N. 34, Francisco Biasio.
N. 42, Julio Pereira Moraes Baptista.
N. 84 A, Ualea & Comp.
N. 86, João Militão Henriques Soares.
N. 122, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Rua Frei Caneca:

N. 1, Antonio Carvalho de Faria.
N. 5, Francisco Caetano da Silva.
N. 27, Joaquim da Cunha Silva.
N. 39, Marques & Fontes.
N. 39, Hoppert & Irmão.
N. 49, Francisco Plautino.
N. 55, José de Figueiredo.
N. 65, Antonio Redendado.
N. 75, C. Ribeiro & Comp.
N. 77, Jacintho Ferreira Mello.
N. 79, Gonçalves Alonso & Comp.
N. 83, Ribeiro & Gonçalves.
N. 95, Octovio de Miranda.
N. 117 A, Sebastião Ferreira Lopes.
N. 107, Oreste D. Eurias & Comp.
N. 115, Francisco Xavier Lopes.
N. 117, Agostinho José Guedes.
N. 127, Manoel Luiz Coelho Rodrigues.
N. 131, Ricardo Verdi.
N. 139, Maria Galdino Ramalho.
N. 141, O. Monteiro.
N. 145, Francisco d'Avila Serpa.
N. 147, Luiz Pinella.
N. 149, Pacheco & Silva.
N. 191, Luiz Raymundo.
N. 211, Alfredo Augusto Corrêa.
N. 225, Nicoláo Crecento.
N. 227, Ramos da Silva & Comp.
N. 231, José Pereira Valente.
N. 273, João Gonçalves Penna.
N. 275, Luiz de Castro.
285, Margarida Rosa Machado.
301, Americo de Souza Caninho.
319, Manoel Constantino Espindola.
325, Joamen Gerde.
337, Joaquim Brum Azevedo.
196, Lourenço & Comp.
126, Bruno & Fontes.
128, Henrique Albano.
136, Domingos Lopes Costa.
140, Santos & Irmãos.
144, Francisco José Pinho.
138, Felipe Brito & Irmãos.

222, José Manoel de Almeida.
228, Henrique Matzdeia Alcolé.
230, Abreu Carvalho & Comp.
242, Daniel Angelo.
246, Manoel Izidro Lobo.
250, Emgídio & Fonseca.
263, Candido Fernandes Sá.
212, Antonio Azevedo Neves.
292, Abilio Pereira Teixeira.
300, Soares & Brito.
310, Antonio Manoel Velloso.
312, Marques Pereira.
326, João Ferreira Costa.
342, José Gonçalves Ferreira.
350, Francisco José Martins Pereira.
374, Augusto Costa Nogueira.
382, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.
384, Eugenio Rosa.
390, Antonio Corrêa Azevedo.
432, Manoel Antonio Pereira.

Rua Haddock Lobo:

N. 3, Manoel Machado Barbosa.
N. 21, Gomes da Silva & Ferreira.
N. 31, Antonio R. Andrade.
N. 39 A, José Cataldi.
N. 41, Augusto de Menezes & Comp.
N. 43, Augusto Pacallo.
N. 43 A, Theophilo Monteiro Castro.
N. 45, João Teixeira Souza.
N. 83, Antonio Marques de Fonte.
N. 89, Manoel José Bastos.
N. 183, Corrêa & Bandeira.
N. 189, Guimarães & Fernandes.
N. 195, João Francisco Guimarães &
Comp.
N. 193, José Justino Teixeira.
N. 217, Manuel Pereira Andrade Soares.
N. 227 A, Arruda & Guimarães.
N. 227 B, Sá & Rebello.
N. 229, Viuva Antonia de Assumpção
Fernandes.
N. 8, Bandeira & Alves.
N. 10, Bento Bernardes Lopes.
N. 14, Manuel Marques Fontes.
N. 40, André & Campos.
N. 56, Timotheo Antonio Teixeira.
N. 58, A. J. de Oliveira Bastos.
N. 58, Adelaide Sanches Lara.
N. 60, Zeferino Pereira Mendes.
N. 76, R. A. Compula.
N. 78, Malheiros Diniz.
N. 78, B. S. Sampaio.
N. 96, Adelia de Figueiredo.
N. 154, Marinho Gustavo.
N. 154 A, José Maria Baptista.
N. 156, Julio Souza Mello.
N. 156 A, Francisco Paula Moret.
N. 170, Julio Paula de Cesar Freitas.
N. 166 A, Antonio Luiz Ferreira.

Rua Dr. Aristides Lobo:

Ns. 1 e 3, Zeferino Pereira Menezes.
N. 11, Antonio José de Aguiar.
N. 29, Luiz Antonio Rocha Silva.
N. 117, Manoel Soeira Piuto.
N. 119 A, José de Oliveira Cunha.
N. 121, José Elias & Comp.
N. 24, Gonçalves & Irmão.
N. 30, Fernando Firmo.
N. 43, Manoel de Carvalho.
N. 64, Francisco Cesar Perez.
N. 88, Manoel Silva Netto.
N. 98, José Geselan.
N. 120 A, Fontes & Rosas.

Rua Catumby:

N. 1 A, Joaquim Gonçalves.
N. 3, Alexandre José da Trindade.
N. 31, José Nunes de Souza.
N. 51, José Constantino.
N. 57, Carmen Adriana.
Ns. 89 e 91, José Joaquim Soares Neves.
N. 2, João Gonçalves Pereira.
N. 10, Joaquim Gonçalves Pereira.
N. 60, Miguel Pereira.
N. 68, Joaquim Campos Maia.

N. 82, Alberto Torres Braga.
Rua Itapiru:
N. 9 A, Antonio Tosta.
N. 58, Lourenço da Silva Azevedo.
N. 100, Manoel Dias da Silva.
Rua Coqueiros:
N. 7, Manoel Brum de Azevedo e Domingos Fernandes.
Rua Gonçalves:
N. 68, João José da Costa Guimarães.
Rua Leste:
N. 16, Joaquim Francisco Avila.
Rua Santos Rodrigues:
N. 37, João Rodrigues Motta.
N. 93, Domingos Rodrigues.
N. 38 A, José Monteiro Lima.
Rua Estacio de Sá:
N. 17 a 21, Joaquim Pinho Cardiano.
N. 33, Jorge & Comp.
N. 37, Francisco Gonçalves Villa.
N. 16 B, José Elias.
N. 72, Lopes Gonçalves.
Rua do Areal:
N. 11, Manoel Cardoso Souza Filho.
N. 37, Pedro Martins.
N. 39, Fonseca & Pinheiro.
N. 18 A, Antonio Carvalho Teixeira.
N. 20, Teixeira & Respoli.
N. 22, M. Zaccario.
Rua Conselheiro Pereira Franco:
N. 1 A, Manoel Martins Corrêa.
N. 1 B, Santos Vieira.
N. 8, Ferreira & Comp.
N. 30, Avelino Figueiredo Faria.
Rua de S. Carlos:
N. 1, Gonçalves Monteiro.
N. 92, A. Bemvindo de Faria.
Rua Estrella:
N. 37, Manoel Ferreira Garcia.
N. 12, Joaquim Pereira Dias de Oliveira.
N. 44, Ignacio Cardoso Silva.
Largo do Rio Comprido:
N. 1, Pinto Neves & Freire.
N. 3, Ignacio Cardoso Silva.
N. 7, Francisco Salgueiro de Faria.
N. 9, Francisco Antonio Sant'Anna.
N. 11, Antonio Fernandes Maia.
Travessa Marietta:
N. 1, José Ferreira Sant'Anna.
Travessa Navarro:
N. 4, João Ferreira Machado Junior.
Rua Padre Miguelino:
N. 5, José Rodrigues Pereira.
N. 40, Antonio José Coelho.
Praça da Republica:
N. 103, João Manoel da Silva.
N. 109, Vieira & Irmão.
N. 111, José Antonio de Oliveira.
N. 113 A, Antenor Alves de Araujo.
N. 115, Belmiro Pereira Gomes.
N. 121, Manoel de Almeida Lopes.
N. 125, Alves & Irmão.
N. 22, Americo Silva.
N. 48 e 50, Pichura Bownerni.
Rua Visconde de Pirassinunga:
N. 51, José Miguel Costa.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906. O 1º escripturario, *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, encarregado do lançamento.

RELAÇÃO NOMINAL DOS PROPRIETARIOS QUE FORAM AUMENTADOS NO IMPOSTO DE PENNA DE AGUA DA TAXA DE 36.000 PARA 51.000, A SABER (PARA O EXERCICIO DE 1907-1908),

Rua do Areal:
N. 35, Domingos José da Silva Bja.
Rua do Bispo:
N. 2, Manoel Martins Junior.
52, Isabel P. Barreto.
54, A mesma.
Rua D. Euzébio:
N. 3, Manoel Fortmann.
N. 2 B, Manoel Fortunato de Araujo Costa.
Rua da Paz:
74, Alfredo Joaquim Soares.

76, Antonio Ribeiro da Fonseca.
Rua Conselheiro Pereira Franco:
36, Euzébio Fernandes da Silva Vianna.
Rua Barão de Petropolis:
9, João Teixeira Matiques.
17, Julio R. Soares.
17 A, O mesmo.
15, O mesmo.
25, F. Henrique Heuly.
Rua Barão de Itacuripe:
21, Izidio Antonio Passos.
55, Antonio José Dias de Castro.
57, O mesmo.
N. 40, Dr. Antonio Candido A. Lago.
N. 56, Dr. José Ferreira Araujo Coutinho.
N. 58, Edmundo Leocadio e Joaquina (menores).
Rua Aristides Lobo:
N. 6, Dr. Anisio de Castro Peixoto.
N. 103, Luiz Chillo.
N. 126, Manoel Ferreira da Costa.
N. 118, Dr. Fernandes Maia Reis e outros.
Rua Frei Caneca:
N. 17, João Pinto Duarte dos Santos.
N. 71, Virginia Dalloito Goayca e outros.
N. 303 Nicoláo Luiz Cardoso Guimarães.
N. 227, José da Fonseca Pinto.
N. 237, Celina Candido Johm.
N. 48, Joaquim de Almeida Pinto.
N. 50, Maria Liza Lamento M. Costa.
N. 52, Miguel Ribeiro da Cruz.
N. 128, José Teixeira B. Nobrega.
N. 132, José Teixeira B. Nobrega Sobrinho.
N. 163, Luiz Carlo Mallet.
N. 218, Thomaz Henrique Pinto.
N. 222, Antonio Dutra da Silveira.
N. 230, José Roiz Teixeira.
N. 234, José Fernandes Couto.
N. 338, Manoel José Gomes Junior.
Rua Santa Alexandrina:
N. 19 A, Bernardo Alves Pinto.
N. 21, Joaquim C. Gomes Brandão.
N. 47, Domingos Custodio de Almeida.
N. 49, Gastão e Marina (menores).
N. 2, Maria José Agra.
Rua Santos Rodrigues:
N. 75, Francisco Alf e o Bevilacqua.
N. 109, Francisco Gonçalves Guimarães.
N. 111, o mesmo.
N. 113, o mesmo.
N. 115, o mesmo.
N. 117, o mesmo.
N. 119, o mesmo.
N. 121, o mesmo.
N. 4, João Silveira de Andrade.
N. 8, Francisco Alfredo Bevilacqua.
N. 40, José Antonio Pereira.
Rua Colina:
N. 8, Joaquim de Gomensoro.
Rua da Estrella:
N. 1, Antonio Francisco Monteiro Junior.
N. 9, Joanna Augusta de Faria Fonseca.
N. 6 A, Joaquim Soares Guimarães.
N. 4 B, o mesmo.
Rua Leste:
N. 3, Feliciano F. da Costa.
N. 7, Anna da Silva Pereira Meirelles.
N. 12, Maria Joaquina de Almeida Dias e outros.
N. 16, Jorge Radmarek Gemireld.
N. 16 A, Joaquim Torres Delgado de Carvalho.
N. 26, Feliciano F. da Costa.
N. 28, José Marques de Almeida.
Rua de S. Luiz:
N. 29, Dr. Francisco Lins A. Meira.
N. 12, João David de Almeida Casaes.
N. 14, Mario José Fontes.
N. 16, Dilmardo Muniz da Costa Cruz.
N. 18, O mesmo.
N. 22, Estrella (menor).
N. 28 A, Antonio Joaquim de Souza Marinho.
N. 28 B, Antonio da Silva Camarão.
N. 30, Alfredo de Faria.
Rua Pa.ão do Sertorio:
N. 45, Casemiro de Almeida Passinho.

Rua Estacio de Sá:
N. 15, Francisco de Paula Antunes.
N. 37, José Maria Teixeira de Azevedo.
N. 48, Pedro Fernandes Moraes.
N. 57, Constantina Moreira da Silva.
N. 53, Maria Benedicta de Lemos Soares e outros.
N. 74, Maria (menor).
Rua de Catumbé:
N. 45, José Cozes Nalle.
N. 54, Elvira da Silva Guimarães.
Rua do Chichorro:
N. 17, Isaac Gomes Lopes de Moraes.
Rua de Ipirin:
N. 58, Manoel Esteves Ribeiro.
N. 60, O mesmo.
N. 72, Antonio Moreira Pacheco.
N. 100, Duarte Soares de Oliveira.
Rua do Cunha:
N. 54, Aurora Gomes Gandra.
Rua dos Coqueiros.
N. 23, Barão de Nova Fraburgo.
N. 4 G, Maria E. Mesquita de Azevedo.
Rua Visconde de Itana.
N. 101, Francisco Antonio Gomes Sanguieiro.
N. 105, Firmino de Azevedo Alves.
N. 117, Pedro Antonio de Souza.
N. 129, Alexandre Pereira da Costa.
N. 135, José Ferreira Pinto da Silva.
N. 137, José Ignacio de Souza.
N. 151, Domingos Antonio Tinoco.
N. 153, Maria Isabel Teixeira da Matta.
N. 177, Sebastião Marques Neves.
N. 201, José B. Héncourt A. Cabral.
N. 290 C, Manoel Antonio Pereira Guimarães.
N. 335 A, Jeronymo Corrêa Rosa.
N. 355, Antonio José de Souza Rocha.
N. 357, O mesmo.
N. 375, Domingos Lopes Braca.
N. 10, Victorino Lopes de Sampaio.
N. 12, O mesmo.
N. 32, Eliza Guilhermina da Silva Rocha.
N. 66, Luiz Betim Paes Leme.
N. 51, Pedro Duarte Guimarães.
N. 58, Justino José Luiz de Souza.
N. 74, Adelaide Augusta B. da Cruz.
N. 94, Carm n (menor).
N. 98, Torquato (menor).
Rua Visconde de Pirassinunga:
N. 51, Carmen de Azevedo Macedo.
Rua Eleone de Almeida:
N. 2, Antonio Gonçalves de Carvalho.
N. 14, Josepha Guinback.
N. 16, Elisabeth Jader.
Rua Padre Miguelino:
N. 48, Guilherm. Moreira de Mattos.
Rua José Bernardino:
N. 7, Francisco José da Silva.
Rua Magalhães:
N. 43, Dr. Luiz Augusto da Silva Brandão.
Rua Haddock Lobo:
N. B 1, Lopes & Gonçalves.
N. 11, Manoel Antonio Barreiros.
N. 15, Francisco Lourenço Muniz.
N. 17, Eliza Gonthier da Costa.
N. 85 A, Carlos Vieira Lima.
N. 143, Maria Custodia Martinho M. Ribeiro.
N. 201, Julieia da Gloria Sampaio Costa.
N. 203, Dr. Miguel A. Nunes.
N. 205, Joaquim dos Santos Lima A. Nunes.
N. 207, Antonio Francisco Pinto da Silva.
N. 22, Barão de Itacurussá.
N. 32, Antonio Barbosa do Santos.
N. 80 A, Anna Amelia B. Paes Cirnes.
Praça da Republica:
N. 75, Thomaz Valentim Neves.
N. 77, Maria Jacintha de Oliveira Alvarô.
Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—O 1º escripturario, *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, encarregado do lançamento.

Directoria do Contencioso

Pelo presente edital, são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias contados desta data, os devedores de pennis de agua do 4º e 10º districtos, de 1903 e 1904, e os de industrias e profissões do 1º districto, de 1904, e 1º e 6º, de 1905, afim de satisfazerem os seus debitos amigavelmente, sob pena de, findo aquelle prazo, se proceder á cobrança pelos meios executivos.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 27 de novembro de 1906. — *Dilmo Agapito Fernandes da Veiga*, sub-director. (

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de 27 do expirante mez, resolveu determinar o recolhimento das notas do Thesouro Federal do valor de 10\$, da 9ª estampa, ficando marcado o dia 31 de dezembro deste anno, para terminação do prazo de recolhimento, sem desconto, das referidas notas.

Caixa de Amortização, 29 de setembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica, do juro annual de 5 % (ant. 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, do ns. 6.175, 9.096 e 9.775, emitidos em 1837; 29.203, 29.409 a 29.412, 30.858, 30.859 e 33.671, emitidos em 1841; 34.445 e 36.254, emitidos em 1846; 139.691 a 139.697, 151.388 a 151.390 e 158.268, emitidos em 1869; e, do valor de 500\$, n. 3.889, emitido em 1844, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 23 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Faço publico que a Junta Administrativa desta repartição, em sessão de 26 do corrente mez, resolveu prorogar, até 31 de março de 1907, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ da 8ª e 9ª estampas; de 10\$ da 8ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1\$, 2\$, 2\$ e 50\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho e 5 e 29 de setembro do corrente anno.

Caixa de Amortização, 29 de novembro de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que á 1 hora do dia 10 de dezembro vindouro, na directoria deste estabelecimento, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de expediente e materias do consumo, durante o 1º semestre de 1907.

Os concorrentes deverão apresentar-se naquella directoria, no dia e hora acima indicados, com as propostas em carta fechada, devidamente selladas, e todas assignadas, com indicação dos preços dos objectos por extenso, exhibindo no acto da entrega das propostas o recibo do deposito de 300\$ previamente feito na thesouraria desta repartição e bem assim documentos que provem estar quites, com o Thesouro Federal e Fazenda Municipal, dos impostos de alvarás de licença para o funcionamento, negocio, profissão ou industria. As listas para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes do dia 3 de dezembro em diante. A directoria reserva-se o direito de aceitar na totalidade ou em parte os artigos das propostas.

Casa da Moeda, 27 de novembro de 1906. —Servindo de contador, o 1º escripturario, *Gedeão Forjaz de Lacerda Junior*. (

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 4 de dezembro de 1906, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes :

ARMAZEM N. 14

Lote n. 1

FA: 1 caixa n. 222, com 9 kilos de catalogos.

Idem: 1 dita n. 223 A, contendo uma vitrine de madeira fina.

Idem: 1 dita n. 223, contendo amostras de fio de arame; vindas do Liverpool, no vapor *Oropesa*, descarregada em 2 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

GMC: 1 caixa contendo 76 kilos de estampa não especificadas; vinda de Lisboa no vapor *Tucuman*, descarregada em 28 de maio de 1906.

ARMAZEM DA ESTIVA

Lote n. 1

FA: 11 fardos ns. 240/250, contendo papel para escrever, pesando liquido 2.046 kilos; vindos de... no vapor..., descarregados em 23 de maio de 1906.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

JMC: 20 saccos com rolas de cortiça, pesando bruto 510 kilos; vindos de Hamburgo no vapor *Baltzec*, descarregados em 29 de junho de 1905.

Lote n. 2

M. Figallo: 14 caixas contendo chá medicinal de qualquer qualidade, pesando bruto 394 kilos; vindas do Rio da Prata no vapor *Cordillere*, descarregadas em 4 de maio de 1905.

Lote n. 3

Mirete Doley: 1 encapado com roupa uzada.

Wolekem: 1 dito com amostras de tecidos de lona.

Ferraz Irmão: 1 dito com amostras de farinha de trigo; vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 4

Signorelli Rafaele: 1 encapado contendo rondas de algodão não especificadas, pesando liquido 4.700 grammas; vindo de Genova no vapor *Città de Milano*, descarregado em 7 de outubro de 1905.

Lote n. 5

Consul Geral da Republica Argentina: 1 caixa contendo tecido de algodão tinto da base de 10x10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, pesando liquido 400 grammas.

Armandini — Corri: 1 encapado contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado, pesando liquido 3.200 grammas.

John Patterson: 1 dito com amostras de tecido de algodão; vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 6

JB: 1 caixa contendo 200 charutos, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Diversas marcas: 100 barris vastios, vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 8

35 — S/marca: 1 pacote, 1 colchão de pennis, usado, ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

AM: 14 fardos com fio de canhamo cru, simples, para tecelagem, pesando liquido 2.238 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

33 — S/marca: 1 mala contendo roupa feita não especificada de tecido de seda enfeitada, pesando liquido 1.400 grammas; roupa feita não especificada de tecido de seda e algodão em partes iguaes, enfeitada, pesando liquido 5 kilos; vindas de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de junho de 1906.

Lote n. 11

Landres Alexandre: 1 encapado contendo casemira de lã pura até 450 grammas, pesando liquido 11 kilos; vindo de Buenos Aires no vapor *Nivernais*, descarregado em 22 de janeiro de 1906.

Lote n. 12

Antonio Camacho: 1 caixa contendo 29 garrafas com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando bruto 49 kilos; vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 22 de maio de 1906.

Lote n. 13

29 — S/marca: 1 mala contendo roupas usadas; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregada em 15 de julho de 1906.

Lote n. 14

S/marca: 1 caixa com um piano de armario; vinda do Bordões no vapor *Atlantique*, descarregada em 16 de abril de 1906.

Lote n. 15

27 — S/marca: 1 caixa contendo roupas usadas vinda de Genova no vapor *Washington*, descarregado em 5 de junho de 1906.

Lote n. 16

26 — S/marca: 1 caixa com um barril contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 50 kilos; vinda de Bremen no vapor *Coblenz*, descarregada em 9 de julho de 1906.

Lote n. 17

VAIS: 1 amarrado com oito garrafas contendo agua mineral, pesando bruto 12 kilos; vindo de Southampton no vapor *Clyde*, descarregado em 14 de novembro de 1905.

Lote n. 18

Alexandre Faro: 1 mala contendo roupas usadas.

S/marca: 1 caixa contendo roupas e objectos usados.

Idem: 1 trouxa com colções usados.

Idem: 1 mala contendo roupas e objectos usados.

Wilson & Sons: 1 amarrado com sete quadros não especificados.

S/marca: 1 mala de mão contendo roupas usadas.

Idem: 1 dita de mão contendo roupas usadas.

Idem: 1 caixa com roupas usadas.

Idem: 1 dita vasia.

Idem: 1 mala contendo roupas usadas; tudo vindo de diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 19

Francisco Goulart: 1 caixa contendo 1 barril com vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido 37 kilos; vinda de Liverpool no vapor *Orissa*, descarregada em 27 de dezembro de 1905.

Lote n. 20

VH: 1 caixa contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 25 kilos; vinda de Buenos Aires, no vapor *Minas*, descarregada em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 21

Gomieiro Amiallo: 1 encapado contendo 1 colchão usado.

GG: 1 caixa contendo diversos objectos usados.

Bifano Giuseppe: 1 dita com um barril vasio.

Maria Carlone: 1 mala contendo roupas usadas.

LN: 1 caixa contendo livros usados, vinpos de diversas procedencias, vapores e desargas.

Lote n. 22

5—S/marca: 1 caixa com 1 garraão contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando bruto 10 kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Minas*, descarregada em 13 de dezembro de 1905.

Lote n. 23

Maria Laura: 1 caixa com diversos objectos usados.

MPS: 1 dita contendo alhos em restecas.

AMM: 1 mala contendo roupas usadas; diversas procedencias, vapores e descargas.

Lote n. 24

Feola Fereza—1 encapado, contendo roupa de uso; tecido de seda não especificado, pesando liquido 12 kilos, 420 grammas; tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 4.900 grammas; vinda de Genova no vapor *Mendoza*, descarregado em 23 de julho de 1906.

S/marca—1 engradado com uma moldura de madeira, armada, pesando bruto 1 kilo; vinda de Buenos Aires no vapor *Chili*, descarregado em 18 de outubro de 1905.

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

Atilio Sartori—Porto Alegre—1 mala, contendo 3 legues de gaze de seda, com varetas de madeira polida; tecido de linho adamascado, proprio para toalhas, pesando liquido 20 kilos; tecido de seda, não especificado, pesando liquido 2.600 grammas, vinda de Genova no vapor *Florida*, descarregada em 2 de outubro de 1906.

Lote n. 2

Idem—2 encapados, contendo cartões postaes de mais de uma cor, pesando bruto 32 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.—Pelo inspector, *Antonio Roberto de Vasconcellos*, ajudante interino.

EDITAL DE PRAÇA

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do trapiche abaixo, no dia 11 de dezembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de

direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

TRAPICHE DA ORDEM

Lote n. 1

FD: 10 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 2.000 kilos; vindas no vapor *Allantique*, entrado em 10 de junho de 1905.

Lote n. 2

AP: 80 quintos com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 6.880 kilos; vindos no vapor *Santa Fé*, entrado em 20 de julho de 1905.

Lote n. 3

FD: 14 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 2.480 los; vindas no vapor *Chili*, entrado em 25 de julho de 1905.

Lote n. 4

APC: 60 quintos de vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido real 4.000 kilos; vindos no vapor *Argentina*, entrado em 2 de setembro de 1905.

Lote n. 5

FD: 12 quartolas com vinho não especificado até 14 grãos pesando liquido real 2.049 kilos; vindos no vapor *Allantique*, entrado em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 6

RB: 19 barricas contendo roxo-terra, pesando liquido real 3.960 kilos; vindas no vapor *Canarias*, entrado em 19 de setembro de 1905.

Lote n. 7

SMC: 149 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 6.676 kilos; vindos no vapor francez *Parahyba*, entrado em 23 de janeiro de 1904.

Lote n. 8

EM: 12 quartolas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 2.404 kilos; vindas no vapor francez *Chili*, entrado em 25 de janeiro de 1904.

Lote n. 9

CTC: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.400 kilos; vindos no vapor francez *Santa Fé*, entrado em 17 de julho de 1904.

Lote n. 10

MMC: 50 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.300 kilos; vindos no vapor francez *Concordia*, entrado em 3 de dezembro de 1904.

Lote n. 11

DM: 1 pedra de amolar (rebolo), pesando bruto 15 kilos; vinda no vapor francez *Amiral Salandronse*, entrado em 8 de outubro de 1904.

Lote n. 12

Tagarella: 49 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 3.058 kilos; vindos no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 13

AF: 2 bordalezas contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 336 kilos; vindas no vapor francez *Allantique*, entrado em 13 de dezembro de 1904.

Lote n. 14

Sem marca: 440 saccos contendo sal comum, pesando bruto 26.403 kilos; vindas

no vapor nacional *Pinto*, entrado em 22 de fevereiro de 1905.

Lote n. 15

FMOR: 1 barril de vigesimo contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 9 kilos; vinda no vapor francez *Cordillere*, entrado em 20 de março de 1903.

Lote n. 16

JR: 5 barris de quinto contendo vinho não especificado até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 328 kilos; vindos no vapor inglez *Tertot*, entrado em 1 de abril de 1905.

Lote n. 17

Tagarella: 49 quintos de vinho até 14 grãos, pesando liquido legal 3.528 kilos; vindos do Havre no vapor francez *Ville de S. Nicolas*, entrado em 24 de novembro de 1904.

Lote n. 18

GC—B: 80 barris de quinto contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 5.952 kilos; vindos de Marsella no vapor *Oragnais*, entrado em 21 de janeiro de 1905.

Lote n. 19

G—B—C—40 barris de decimos, contendo vinho até 14 grãos de força alcoolica, pesando liquido legal 1800 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JJGC—50 caixas contendo vinho espumoso (de accordo com a analyse do laboratorio), pesando bruto com a garrafa 605 kilos; vindas do Havre no vapor *Corrientes*, descarregado em 4 de abril de 1904.

TRAPICHE DO CAS NACIONAL

Lote n. 1

Sem marca—2 Saccos com grão de bico pesando bruto 78 kilos.

Idem—1 sacco com feijão, pesando bruto 68 kilos; vinda de Valparaiso no vapor *Panamá*, ignora-se a descarga.

Lote n. 2

A—20 cacos de carvão preparado para electricidade, pesando bruto 1.000 kilos; vinda no Rio da Prata no vapor nacional *S. Luis*, descarregado em 1º de setembro de 1905.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1906.—Pelo Inspector, *Antonio Roberto do Nascimento*, ajudante interino.

Intendencia Geral da Guerra

A comissão de compras desta repartição recebe proposta nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, dos artigos dos seguintes grupos:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 30 do corrente mez.

Metaes e ferragens, no dia 4 do mez futuro.

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 8 do mez tambem vindouro.

As pessoas, que pretenderem contractar esses fornecimentos, deverão procurar, nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações, de accordo com o regulamento desta repartição, para a segunda concorrência até 1 o para a terceira, até o dia 6, ambas do mez de dezembro futuro.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$), feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo a de um conto de réis (1:000\$) para garantia da execução do contracto em geral e a de quinhentos mil réis (500\$) como garantia das respectivas assignaturas, levantando esta desde que o assignem ou incorrendo na pena de perla, quando se neguem a fazel-o.

Provine-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias e escriptas com tinta preta, sem razuras, assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou se fizerem representar legalmente na occação da respectiva sessão.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 24 de novembro de 1906.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe da secção.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**COSTURAS**

De ordem do Sr. coronel director, declaro que na proxima terça-feira, 4 do mez vindouro, se distribuirão costuras, no edificio do novo arsenal, na Ponta do Cajú, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, ás senhoras que apresentarem as respectivas guias de ns. 2.576 a 2.591 e de 101 a 200.

Previne-se que, havendo urgencia de paramentos para serem distribuidos aos corpos do exercito, fica estabelecido o prazo de 20 dias para sua manufacturação.

Repartição de costuras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1906.—*Manuel Joaquim de Sant'Anna*, 2º tenente, encarregado.

Repartição da Carta Maritima

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos Srs. candidatos ao lugar de machinista do pharol electrico da Ilha Raza que o respectivo exame de admissão será realizado na sede desta repartição no dia 5 de dezembro proximo futuro, ao meio dia.

Secretaria da Repartição da Carta Maritima, 30 de novembro de 1906.—*Alberto Durão Coelho*, capitão-tenente secretario.

Commissão Constructora da Avenida Central

De ordem do Sr. Dr. engenheiro-chefe, convido a todos os fornecedores a apresentarem suas contas até 7 do corrente mez, não sendo attendida, depois desta data, reclamação alguma.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.—*Carlos Liberalli*, contador.

Directoria Geral dos Correios**NOVA EMISSÃO DE SELLOS E OUTRAS FORMULAS DE FRANQUIA**

Em additamento aos editaes de 9 e 30 de outubro proximo findo, e em cumprimento ao disposto no art. 23 do regulamento postal vigente, faço publico que, no dia 21 de dezembro proximo futuro, começarão a circular as seguintes fórmulas de nova emi fabricada nos Estados Unidos da America do Norte:

Sellos ordinarios

1\$000 réis—Cabeça de mulher symbolizando a Liberdade dentro de uma moldura formada por ornatos diversos; no alto a palavra *Brazil* sobre a palavra *Correio* em arco abatido e em caracteres simulando alto relevo, sendo os da primeira palavra duplos dos da segunda; embaixo o valor 1\$000 em algarismos ladeados pelas palavras *Réis*—*Réis* em pequenos caracteres, tudo em alto relevo. Cór—Vermelho.

5\$000 réis—Effigie da Liberdade encerrada em uma moldura simulando um nicho em cu a arcada se leem as palavras *Brazil*—*Correio* seguidamente, a cabeça descança sobre uma especie de penha em cuja face anterior está gravado o valor 5\$000 em alto relevo; nas dobras de duas faixas collocadas nos angulos inferiores leem-se as palavras *Réis*—*Réis*, em baixo relevo. Cór—Carmim.

Sobrecartas

O mesmo desenho das de 200 réis descriptas no edital de 9 de outubro, com as seguintes cores:

300 réis—sápia;

400 réis—azeitona;

700 réis—chocolate.

As de 400 réis tem no verso as indicações *Remettente* e *Residencia* seguidas de linhas ponteadas e as de 300 réis e 700 réis as mesmas indicações com a traducção sublinhar (*Envoyeur*) e (*Demeurant à*).

Cinta

20 réis—Faixa de papel cõr de palha de 0,359x0,133, tendo impresso á direita o mesmo medalhão que figura nas sobrecartas. O busto da Liberdade, as palavras *Brazil*, *Correio* e *réis* são em alto relevo e o valor 20 embaixo relevo; fundo verde escuro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria, 20 de novembro de 1906.—O sub-director, *B. de Aragão Faria Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA OFFICINA DE TORNEIROS E LIMADORES NA ESTAÇÃO DO NORTE**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 29 do proximo mez de janeiro a concorrência para a construcção acima declarada convocada por editaes de 8 e 16 de novembro ultimo para o dia 29 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições dos mesmos editaes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1906.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil**CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS EM 1907**

Tendo sido annulladas as concorrências realizadas o mez passado para fornecimento de materiaes e objectos para o consumo durante o anno de 1907, em consequencia da resolução contida no aviso, circular n. 3, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas com relação á facultade de serem augmentados ou diminuidos os preços das propostas em concorrência, conforme tenha sido modificada a tarifa alfandegaria, de ordem da directoria faço publico que ás 12 horas dos dias abaixo indicados, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas novas propostas para o referido fornecimento, asaber:

Grupo I—Dia 21 do corrente—Objectos de escriptorio, expediente e typographia;

Grupo II—Dia 22 do corrente—Materiaes diversos;

Grupo III—Dia 23 do corrente—Utensilios e artigos diversos;

Grupo IV—Dia 24 do corrente—Ferro, outros metaes e fundição;

Grupo V—Dia 28 do corrente—Ferramentas e ferragens;

Grupo VI—Dia 29 do corrente—Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Grupo VII—Dia 1 de dezembro—Limas inglezas, parafusos e pontas de Pariz;

Grupo VIII—Dia 3 de dezembro—Materiaes de construcção e outros semelhantes;

Grupo IX—Dia 4 de dezembro—Materiaes de illuminação e electricidade.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concurrentes na mesma indendencia e, bem assim, as condições para o contrato.

As concorrências versarão sobre os preços, qualidades e typos de material que mais convenham á Estrada.

Os concurrentes deverão comparecer na dita indendencia, nos dias e horas acima mencionados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada para garantir a assignatura do contrato, e, bem assim, a certidão de terem satisfeito o art. XXVI das instrucções para o serviço de concorrência.

Os concurrentes que tiverem feito cauções para as concorrências annulladas ficam isentos de fazel-o para as que ora são convocadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1906.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE TRES GUINDASTES, DOUS MANTINETES, UMA CORRENTE DE TRANSMISSÃO, UM INDUZIDO, QUATRO RODETES E SEIS SERRAS.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de janeiro a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 13 de novembro ultimo para o dia 27 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1906.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

PASSES PARA O ANNO DE 1907

De ordem da directoria desta estrada, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passos, autorizações e passes concedidos em serviço publico,

para serem utilizados durante o anno de 1906, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordens de serviço, ainda não revogadas.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas, no anno de 1906, devem, desde já, apresentar suas requisições ou requerimentos á directoria desta estrada por intermedio dos respectivos chefes ou a quem competir fazer as requisições.

Escritorio da Divisão, 1 de dezembro de 1906.—A. de Andrade Pinto, sub-director da Companhia.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 27/64	15 9/32
» Pariz.....	\$619	\$ 30
» Hamburgo....	\$763	\$776
» Italia.....	—	\$733
» Portugal.....	—	\$350
» Nova York....	—	34262
Libra esterlina, em moeda.....		154050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14774

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplicação geraes de 5 %, 1:000\$.	1:014\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1903, port.....	1:032\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, nom.....	179\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	265-000
Ditas idem idem de 1904, nom...	252-000
Ditas idem idem de 1906, port...	167\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	420\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	61\$750
Banco do Brazil, integ.....	142\$ 00
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	24\$000
Dita de Seguros Indemnizadora, c/40 %.....	38\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	225\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1906.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, de Penedo, 2\$ por 10 kilos.
Dito em rama, Mossoró, regular, 9\$ por 10 kilos.
Kerosene americano, 7\$800 a caixa.
Assucar branco, crystal, de Campos, 205 a 210 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Campos, 155 a 165 réis por kilo.
Dito Demerara, de Campos, 160 réis por kilo.
Dito branco, usina, de Pernambuco, 195 réis por kilo.
Dito branco, 3ª sorte, de Pernambuco, 190 por kilo.
Dito branco, de Pernambuco, 175 réis por kilo.

Dito mascavo, do Pernambuco, 120 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 110 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Sergipe, 140 a 160 réis por kilo.
R'õ de Janeiro, 9 de dezembro de 1906 — João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Pastoril e Industrial

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEA GERAL CONSTITUTIVA DA COMPANHIA PASTORIL E INDUSTRIAL. SOCIEDADE ANONYMA ORGANIZADA DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES RESPECTIVAS DO DECRETO N. 434, DE 4 DE JULHO DE 1891.

No dia 10 do mez de novembro de 1906, ás 2 horas da tarde, reunidos em uma das salas do predio á rua da Quitanda n. 117, desta cidade do Rio de Janeiro, conforme o respectivo livro de presença, os abaixo assignados, subscriptores da Companhia Pastoril e Industrial, e representando mais do dois terços do capital social, é acclamado o unanimemente acceto para presidir a reunião o Sr. Henry F. Tyler, que convida para servirem de secretarios os Srs. Dr. Antonio C. P. de Almeida e R. Ridgway.

O Sr. presidente declara que, achando-se devidamente preenchidas todas as formalidades legais necessarias para a constituição da companhia, foi por elle e pelo Dr. Herculano Penna, como incorporadores, convocada pela imprensa a presente reunião dos Srs. subscriptores em assemblea geral, para a dita constituição e eleição da directoria, correspondente conselho fiscal e supplementos.

De conformidade com o art. 75 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, apresenta á assemblea os seguintes documentos:

1º, a carta de autorização concedida pelo Governo, em data de 30 de outubro de 1906, para a Companhia Pastoril e Industrial funcionar na Republica dos Estados Unidos do Brazil, sob a forma de sociedade anonyma, de accordo com os estatutos apresentados, e approvados pelo decreto n. 6.202, da mesma data;

2º, os referidos estatutos, assignados por todos os subscriptores;

3º, o conhecimento n. 4.310, do Thesouro Federal, do deposito em dinheiro da decima parte do capital social, todo subscripto.

Depois de apresentados, passa o Sr. presidente estes documentos ao 1º secretario, que successivamente os lê, conforme nelles se contem.

Approvadas essas declarações e leitura pela assemblea e nenhum subscriptor pedindo a palavra, o Sr. presidente declara definitivamente constituida a sociedade anonyma Companhia Pastoril e Industrial, o que por todos os presentes foi confirmado.

Portanto, e de accordo com o annuncio de convocação, diz o Sr. Presidente que ia proceder-se á eleição da directoria, fiscaes e supplementes.

O Sr. B. Pereira da Silva pede a palavra, e justifica a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada: «Proponho que a presente assemblea só preencha dois logares da directoria, ficando o terceiro para ser preenchido logo que pela directoria for julgado conveniente aos interesses sociais, e pela forma indicada no art. 9 dos estatutos da sociedade.»

Procedeu-se em seguida por escrutinio secreto á eleição dos cargos acima referidos, e, apuradas as cédulas, obteve-se o seguinte resultado:

Para directores:

	Votos
Henry F. Tyler.....	800
Dr. Herculano Penna.....	750

Para fiscaes:

Dr. Julio de Moura.....	1.100
Rodolpho Ridgway.....	1.100
Coronel Carlos Gaulie Ley.....	1.100

Para supplente:

B. Pereira da Silva.....	1.100
Augusto P. Machado.....	1.100
Heitor P. de Almeida.....	1.100

Procedendo-se em seguida á indicação do presidente da directoria, de accordo com o art. 3º dos estatutos, é, por proposta do Sr. Henry Tyler e accção unanime da assemblea,—abstendo-se o indicado,—designado o Dr. Herculano Penna.

De conformidade com os resultados acima, o Sr. presidente proclama eleitos directores os Srs. Dr. Herculano Penna e Henry F. Tyler, servindo aquelle de presidente; fiscaes, os Srs. Dr. Julio de Moura, Rodolpho Ridgway e coronel Carlos Gaulie Ley; e supplementes, os Srs. B. Pereira da Silva, Augusto P. Machado e Heitor Pereira de Almeida; e termina agradecendo, por si e seu collega de directoria, a prova de confiança que acaba de dar-lhes a assemblea, e que esperam justificar pelo seu empenho na defesa dos interesses sociais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta acta em duplicata, sendo ambos os exemplares, depois de lidos e approvados pelos accionistas presentes, por elles a-signados para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1906.—Henry F. Tyler, presidente.—Antonio C. P. de Almeida, 1º secretario.—Rodolpho Ridgway, 2º secretario.—Dr. Venancio José de Toledo Lisboa.—Benjamin Pereira da Silva, por si e como procurador de Heitor Pereira de Almeida.—Herculano Penna.

Director-presidente: Dr. Herculano Penna, 1, rua Viconde de Maranguape.

Director: Henry F. Tyler, Petropolis. Conselho fiscal: Dr. Julio de Moura, Petropolis.

Rodolpho Ridgway, rua Ypiranga, 40. Coronel Carlos Gaulie Ley, travessa Santos Rodrigues, 8.

ANNUNCIOS

Declaração

Tendo-se organizado nesta praça uma sociedade de capital e industria, sob a denominação Cooperativa Industrial União de Cantaria do Morro da Viuva, sob a firma de Querido, Santos & Comp., cujas operações a vigorar do 1 de dezembro do corrente anno, conforme o contracto archivado na Junta Commercial, communicamos a esta praça ou a quem possa interessar, que fica de nenhum effeito esta sociedade, conforme o distracto assignado pela maioria dos socios, deixando, porem, de assignar os socios de industria em numero de dois, fazemos a presente declaração para os devidos effeitos, visto ficar sem effeito o presente contracto, não iniciando a cooperativa as suas transações e para os devidos effeitos a presente declaração.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1906.—João de Almeida Querido.—Manoel Augusto dos Santos.